Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de julho de 2020 Edição 126

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012188659

Decreto de 26 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.105 de 3 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012188700

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012245757

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, ROGERLI FAMBRI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012202877

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ROGERLI FAMBRI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012203137

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ALEN CARLOS ALVES PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012203217

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2020, WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100094942, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012242559

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR, ocupante do cargo de cb PM, RE 100090128, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012243464

Decreto de 01 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012259045

Decreto de 01 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012259109

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2020, BEATRIZ FERNANDA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012236787

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2020, EDUILSON FELIX DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Regularização Fundiária , da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012236820

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2020, HANNYELLER BRAGADO ALECRIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012236871

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2020, RENATO DE MORAES RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012237555

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2020, ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012242373

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2020, CASSIA APARECIDA MOTA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100067814, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012242478

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, ANTONIA MARIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012236378

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2020, ANGELA FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012234181

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2020, BEATRIZ FERNANDA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012234309

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2020, EDUILSON FELIX DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012234364

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2020, HANNYELLER BRAGADO ALECRIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Regularização Fundiária , da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012234417

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2020, ANGELA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012236737

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, CELIO SANTIAGO SOARES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012243206

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, CELIO SANTIAGO SOARES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012243229

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012244546

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, DIEGO CESAR MACKERTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012244562

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012244576

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, DIEGO CESAR MACKERTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012244587

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012240466

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012240415

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, JOSE ELIZEU DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012241321

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2020, HENRIQUE PONTES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012241499

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012242895

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012242868

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, HALYSSON FONSECA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012225987

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de junho de 2020, ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012235434

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de junho de 2020, EDINEI APARECIDA SCHULZE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116593, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012230002

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012235127

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2020, DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012235171

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012241056

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2020, 2SGT PM RE 100032314 JOSE EZIMAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012207282

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012244769

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ANDERSON SÁ MARCHIORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012244781

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2020, LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012209754

Decreto de 25 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.116 de 17 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 15 de junho de 2020, MISLAYNE GABRIELLA DOS SANTOS BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012163623

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, HALYSSON FONSECA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Vilhena, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012225947

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 21 de maio de 2020 a 9 de junho de 2020,ROGERIO TORRES CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012203505

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2020, IEDA CRISTINA LIMA FEITOSO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136505, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012204094

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2020, AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012204164

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012204217

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, MARCUS CESAR PEREIRA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300099814, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012204264

Decreto de 29 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, JAIR JOSE DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012209968

CASA MILITAR

Portaria nº 91 de 29 de junho de 2020

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito daPolicia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 42558/2020/PM-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, **a contar de 11 de junho de 2020,**o 3º SGT PM RE 100082799 **CLÉOTON** RAMOS PINTO, da função de Agentes de Segurança no âmbito da Policia Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de junho de 2020.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0012216335

CGE

Portaria nº 116 de 30 de junho de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,e Despacho SEDUC-ESIC (0012183543),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria Estadual de Educação- SEDUC** da Portaria nº 65 de 24 de março de 2020 (0010815548):

Membro: Wilka Santos do Nascimento; Matrícula: 300060806;

Art. 2º - **INCLUIR** a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria Estadual de Educação- SEDUC** na Portaria nº 65 de 24 de março de 2020 (0010815548):

Membro: Maira Tamires Rodrigues da Silva; Matrícula 300156704;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0012246571

Portaria nº 117 de 30 de junho de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

Considerando o Requerimento CGE-NCAL 0012037052 e a Certidão de Nascimento 0012247196.

R E S O L V E:

Art. 1 º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias no período de 27/06/2020 a 16/07/2020 de Licença Paternidade, ao servidor **Josigley Gomes de Souto,** Assistente de Controle Interno, matrícula 300160473, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 27/06/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0012247319

Portaria nº 105 de 10 de junho de 2020

Institui Comissão Permanente de Planejamento de Fiscalizações e Auditorias da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 24, inciso II, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando a Instrução Normativa n. 13/TCER-2004, art. 2º, que estabelece a confiabilidade do sistema de controle interno como diretriz para a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Instituir Comissão Permanente de Planejamento de Fiscalizações e Auditorias da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:

- Alan Negri Feitosa, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159145;
- Claudiane Vieira Afonso, Auditora de Controle Interno, matrícula n. 300159116;
- Beatriz Cristina Costa Santos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300151274;
- Cíntia da Silva Rodrigues Costa, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159490;
- Jardyane Palhano Santos Lemos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150666;
- Nutiella Teles Moreira, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159009; e
- Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150966.

Art. 3º - As atividades de planejamento serão demandadas por meio de Ordem de Serviço do Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna e do Controlador Geral do Estado.

Parágrafo único – A Ordem de Serviço poderá ser destinada para toda a comissão ou para alguns de seus membros.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4/2020/CGE-GFA (9635226), publicada no DOE n° 6 de 09 de janeiro de 2020; a Portaria nº 40 (10282540) de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 38 de 28 de fevereiro de 2020; e a Portaria nº 59 (0010776804) de 20 de março de 2020, publicada no DOE n° 54 de 23 de março de 2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0011949022

SUGESP

Portaria nº 240 de 29 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS , na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses abaixo citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019/2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300157872	VANDERLANE PAULINO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	01/ 07/2020	30/ 07/2020					NÃO		

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0012212200

Decreto de 30 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC , a cidade Sapezal/ MT, no período de 04 de junho de 2020 a 06 de junho de 2020, com a finalidade de prestar apoio em solo com transporte de combustível para a aeronave MAT. PR-HEL, (falcão 01) durante o translado de retorno da aeronave ao estado de Rondônia após a conclusão dos serviços de manutenção realizados em centro homologado de manutenção aeronáutica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR 3º SARGENTO PM

-GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA 3° SARGENTO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012235217

SEPOG

Portaria nº 240 de 30 de junho de 2020
Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**45.000,00**
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	30.000,00
		339033	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**28.000,00**
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	449052	0216	28.000,00
			TOTAL	**R$ 73.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**45.000,00**
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 28.000,00**
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	449093	0216	28.000,00
			TOTAL	**R$ 73.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0012240024

SEGEP

Portaria nº 6125 de 24 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8407295, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.455672/2019-59;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HEDY LAMAR DE OLIVEIRA PAES** , ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024391.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012141148

Portaria nº 6237 de 26 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7704122, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.386152/2019-99;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOAQUIM TEIXEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300012669.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012187942

Portaria nº 6261 de 29 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-1341401, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.109443/2018-84;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA** , ocupante do cargo Professor Classe C, Matrícula n. 300035394.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012202646

Portaria nº 6263 de 29 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8732241, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.487170/2019-97;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FLOR DE LICE DA SILVA BASTOS** , ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025992.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012206953

Portaria nº 6264 de 29 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7959053, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.410633/2019-22;

RESOLVE

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLY BRITO ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012733.

Publique-se. Cumpra-se..

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012215599

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0028.059311/2020-29,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de junho de 2020, os termos do Decreto de 28.2.2020, que **Cedeu**, a partir de 1º de março de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – Sedam,** até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ADAMIR FERREIRA DA SILVA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016054, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012178588

Portaria nº 6307 de 30 de junho de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0052.248056/2020-90,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **HERLANIA BARBOSA DA SILVA,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300131295, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de **10.8.2020 a 17.8.2020, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.10.2019,14.2.2020 e 19.6.2020 no total de 3 (três) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012245564

Portaria nº 6256 de 28 de junho de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0043.243432/2020-69,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA,** Assistente Técnico de Cad. de Fornec.e Protocolo, matrícula n. 300127160, lotado na Superintendência de Licitação de Rondônia, no período de **27.7.2020 a 3.8.2020, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.1.2019, 30.3.2019, 29.6.2019 e 20.12.2019, no total de 4 (quatro) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012199028

Portaria nº 6258 de 28 de junho de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0019.193738/2020-64,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Delegados de Policia Civil de Rondônia - SINDEPRO, até **12.10.2020**, com base no Artigo 20,§ 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4ºda Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ANTONIO GARÇÃO SOBRAL NETO**, Delegado de Policia, matrícula n. 300006832, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012199057

Portaria nº 6259 de 28 de junho de 2020
segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0019.193738/2020-64,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Delegados de Policia Civil de Rondônia - SINDEPRO**, até **12.10.2020**, com base no Artigo 20,§ 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4ºda Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **RENATO EDUARDO DE SOUZA** , Delegado de Policia, matrícula n. 300029752, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012199059

Portaria nº 4498 de 29 de abril de 2020
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 2007 (10176880), Autorização SEJUS-GGP 0010595207, Desp. SEGEP-NAPF 0010991677, que consta nos autos do Processo n. 0036.065175/2020-15,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, a contar de **14.2.2020**, a servidora **SONIA MARIA DE OLIVEIRA,** SIAPE n. 3143331, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011325223

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2452/2020/SEGEP-ASTEC (0011961385), constante no Processo n. 0058.075770/2020-01,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de fevereiro de 2020, o servidor **LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300149701, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012206845

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2453/2020/SEGEP-ASTEC (0011961542), constante no Processo n. 0058.151531/2020-56,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de abril de 2020, a servidora **MILENE CALIARE SABAINI LEGORA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300149809, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012207089

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com

que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2459/2020/SEGEP-ASTEC (0011970100), constante no Processo n. 0051.174287/2020-60,

R E S O L V E :

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de abril de 2020, a servidora **SUELI BORGES DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102696, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012207290

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2460/2020/SEGEP-ASTEC (0011970129), constante no Processo n. 0053.562387/2019-96,

R E S O L V E :

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 2019, da servidora **LINDELAINE GOMES DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300132229, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012207649

Portaria nº 6232 de 26 de junho de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.148660/2019-71,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 5333 de 26 de maio de 2020, que **Convalidou a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge,** sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de **1.8.2019**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CLEIDE TEOBALDO,** Professor Classe C, matricula n. 300026541, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012184864

Portaria nº 6257 de 28 de junho de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.480328/2018-17,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia/SINTERO,** no período de **1.1.2018 a 6.12.2020**, com base no Artigo 20,§ 4ºda Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4ºda Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora**LIONILDA SIMÃO DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300025544, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012199035

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2447/2020/SEGEP-ASTEC (0011958979), constante no Processo n. 0051.194051/2020-40,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de maio de 2020, a servidora **MANUELLA ALMEIDA BASTOS CÂNDIDO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300131428, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012204416

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2445/2020/SEGEP-ASTEC (0011957630), constante no Processo n. 0049.091770/2020-59,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2020, a servidora **LILIAN DE OLIVEIRA AGUIAR NICOLAU**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300150994, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012204693

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2446/2020/SEGEP-ASTEC (0011958404), constante no Processo n. 0049.123756/2020-21,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de março de 2020, a servidora **JOELIA ARAÚJO NEPOMUCENO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300160040, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012204968

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2448/2020/SEGEP-ASTEC (0011960181), constante no Processo n. 0051.262709/2018-39,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 27 de julho 2018, da servidora **HAUSLYA CARDOSO DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100584, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012205213

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2451/2020/SEGEP-ASTEC (0011961178), constante no Processo n. 0057.008661/2020-80,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2020, a servidora **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092779, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012205621

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0011005495) e, em parte, a Informação n. 2450/2020/SEGEP-ASTEC (0011961013), constante no Processo n. 0053.146531/2020-84,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de abril de 2020, a servidora **TATIANA LEAL DA CONCEIÇÃO GAMA** , do cargo de Médico, Matrícula n. 300132327, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012205876

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.201788/2020-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 6 de abril de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual** , até 31 de dezembro de 2020, a servidora **ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300025316, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012199021

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 50.547/2020 (0011524857), constante no Processo n. 0036.092673/2020-22,

R E S O L V E :

Prorrogar**,** a contar de 23 de março de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ISABELA CRISTINA GOMES SMANIOTTO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300053670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012202176

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2433/2020/SEGEP-ASTEC (0011945092), constante no Processo n. 0029.182832/2019-35,

R E S O L V E :

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 30 de abril de 2019, da servidora **ROSANIA GUIMARÃES ALVES SANTOS** , do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106469, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vale do Paraíso-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012202806

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2458/2020/SEGEP-ASTEC (0011970079), constante no Processo n. 0036.119584/2018-16,

R E S O L V E :

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de abril de 2018, do servidor **JAIR ISSLER BOTONI**, do cargo de Técnico em Informática, Matrícula n. 300093125, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/SESAU.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012203254

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2455/2020/SEGEP-ASTEC (0011962911), constante no Processo n. 0049.034127/2020-28,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 2020, a servidora **LUCIANA MARTINS GUSMÃO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300131410, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012203741

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2454/2020/SEGEP-ASTEC (0011961884), constante no Processo n. 0065.108288/2018-42,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 10 de abril de 2018, do servidor **RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300134970, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012204039

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.228449/2020-06,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **RUTE ARRAS BRITO**, Professor Classe C, matrícula n. 300050886, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012179647

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0026.017230/2019-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite deCedência, a contar de 1º de fevereiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA,** matrícula n. 5038, pertencente ao Quadro de Pessoal da PrefeituraMunicipal deCandeias do Jamari,para desenvolver suas atividades na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012179700

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.050824/2019-90,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de junho de 2020, os termos do Decreto de 26.12.2019, que **Prorrogou a Cedência,** a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RICARDO BARROS SILVA,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300061033, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012179738

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.244486/2020-68,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 22 de junho de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,**até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ADRIANO FURTUNATO,** Policial Penal, matrícula n. 300087926, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012216377

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.182264/2020-84,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 7.5.2020, publicado no Diário Oficialdo Estado de Rondônia, Edição nº 87 de 8.5.2020,

Onde se lê: Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente** pelo período de 1(um) ano, o servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula 300098443, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas na **Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, na cidade de Brasília/DF.**

Leia-se: Ceder, a contar de 18 de junho de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente** pelo período de 1(um) ano, o servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula 300098443, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas na **Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, na cidade de Brasília/DF.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012216090

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0037.530244/2019-13,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 15.4.2020, do servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula 300098443, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas na **Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI/MJSP,** na cidade de Brasília/DF, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Onde se lê: Cessar, a partir da data da publicação, os termos do Decreto de 15.4.2020, que **Liberou**,por um período de 1 (um) ano, a contar de 21 de janeiro de 2020;

Leia-se: Cessar, a contar de 18 de junho de 2020, os termos do Decreto de 15.4.2020, que **Disponibilizou**,por um período de 1 (um) ano, a contar de 21 de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012216239

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.228395/2020-85,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2020, , **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,**até 31 de dezembro de 2020, a servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA,** Policial Penal, matrícula n. 300017085, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012178490

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.244478/2020-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 22 de junho de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,**até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300042271, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012178480

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.538197/2019-14,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de junho de 2020, os termos do Decreto de 30.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador,** até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ADRIANO FURTUNATO,** Policial Penal, matrícula n. 300087926, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012178469

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0028.003143/2019-83,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de junho de 2020, os termos do Decreto de 30.10.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** Policial Penal , matrícula n. 300042271, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012178458

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0035.489774/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 30 de junho de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog** , até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA MARTA DA SILVA COSTA,** Professor Classe C, matrícula n. 300023349, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012178449

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.114948/2019-10,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2020, os termos do Decreto de 2.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FABRICIO DA SILVA LEME,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300094387, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012178439

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **369/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.166060/2020-39**

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar e Material Permanente (**Bomba Injetora de Contraste, Suporte de Soro para Ressonância Magnética, Poltrona Hospitalar)**, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde. Valor Estimado: **R$ 137.009,74**. Data de Abertura: **13/07/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)** . Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012145283

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **318/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0049.215250/2019-12**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares (Shunt de carótidas, Prótese PTFE, Prótese Dacron, Cateter Forgaty), para realização de procedimentos cirúrgicos vasculares em pacientes internados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.Valor Estimado: **R$ 123.441,00**. Data de Abertura: **15/07/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)** . Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012234386

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 325/2020/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0016.105474/2020-20

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartucho de toner para impressora multifuncional LEXMARK MX722adhe, capacidade para 15.000 cópias., atendendo as necessidades Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON. **Valor Estimado: R$** 63.747,60.**Data de**

Abertura: 15/07/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro da Equipe ALFA/SUPEL-RO
Mat. 30013792

Protocolo 0012234203

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **389/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusiva para ME/EPP**
Processo Administrativo: **0049.107116/2020-74**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de consumo para atender o **Laboratório de Patologia Cirúrgica** do Hospital de Base Ary Pinheiro pelo período de 12(doze) meses. Valor Estimado: **R$ 119.225,60**. Data de Abertura: **16/07/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.
Porto Velho, 30 de junho de 2020.
NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012238050

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020
PROCESSO Nº 0036.397244/2019-13
Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material consumo (Stents farmacológicos), constante na tabela SUS, visando atender as necessidades do Núcleo de Hemodinâmica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (Stents farmacológicos), constante na tabela SUS, visando atender as necessidades do Núcleo de Hemodinâmica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Unidade de Saúde no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.
6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho das 7:30 as 13:30 horas.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções,** com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia.	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia

18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	04% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.3 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO N° 0036.397244/2019-13 **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 176/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRÓTESE (STENT) CORONÁRIA - SESAU **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/07/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/06/2020

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CÓDIGO SUS	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Prótese (stent) coronária expansível: com plataforma em aço ou cromo-cobalto ou platina cromo. Eluído com sirolimus ou everolimus ou biolimus com sistema de troca rápida; com ou sem carreador e com ou sem polímero, compatível com fio-guia 0,014"; o diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação, devendo a contratada ter a capacidade de entregar TODOS os diâmetros e tamanhos dentro das variáveis indicadas abaixo, de acordo com a solicitação da contratante: Os diâmetros deverão está nos intervalos de: 2mm a 2,49mm; 2,50mm a 2,99mm; 3mm a 3,49mm; 3,50mm a 3,99mm; 4,0mm a 4,49mm; 4,5mm a 5mm Os comprimentos deverão estar nos intervalos de: 8mm a 12,99mm; 13mm a 17,99mm; 18mm a 22,99mm; 23mm a 27,99mm; 28mm a 32,99mm; 33mm a 37,99mm; 38mm a 42,99mm; 43mm a 47,99mm; 48mm a 53mm.	UND	07.02.04.061-4	MERIL LIFE	489	58,00%	DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 66.877.184/ 0001-80 Alameda Dos Maracatins, 992 – 8° andar – Conjuntos 81,82,83,84 e 9° andar – Conjuntos 91,92,93 e 94 – Indianópolis São Paulo-SPFone(11) 3106-8729 Email: cesar.augusto@crlicitar.com.br Cesar Augusto Rodrigues da Silva CPF: 224.093.448-44 REPRESENTANTE

Protocolo 0012226873

AVISO

DE JULGAMENTO RECURSAL

Pregão Eletrônico N.º 186/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo N.º 0028.017020/2020-63. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Transmissão de Dados e Solução de Segurança, com o serviço de Internet, utilizando protocolo IP/MPLS, para formar a Rede Wan e Solução de Segurança, para atender as necessidades destas Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 79/2020/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 23 de junho de 2020**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto, tempestivamente, pelas empresas **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA-ME** e **OI S.A**.

DA PREGOEIRA: [...] opina pelo recebimento dos pedidos ora formulados, considerando-os **IMPROCEDENTES**, mantendo a decisão contida na Ata do Pregão Eletrônico 1186/2020/KAPPA/SUPEL/RO do dia **03/06/2020**, a qual aceitou e habilitou a empresa **NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA**.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso e ao Parecer 526 proferido pela Procuradoria Geral do

Estado, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.
DECIDO: Conhecer e julgar **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos, mantendo a classificação da proposta da recorrida **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA** no certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min. Porto Velho, 01 de julho de 2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0012251682

AVISO
DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 302/2020/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº 0019.325829/2019-31/ FUNRESPOL. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de Material permanente – kits de captura biométrica – visando atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 79/2020/SUPEL/CI de 23.06.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 01/07/2020, está ADIADO para o dia 06/07/2020 às 10:00 min (HORÁRIO DE BRASILIA), face o atraso nas respostas a pedidos de esclarecimentos/impugnação. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail: supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 01 de julho de 2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0012253142

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **537/2019/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.057208/2018-21**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma continua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos dos Sistemas de Climatização, de expansão indireta CHILLER com capacidade de 150 TR e de expansão direta através Condicionador de Ar Tipo Self Contained com Condensador a Ar Remoto de 7,5 TR, conforme dados técnicos em anexo, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses. **Valor: R$ 508.333,33** ; **Data de Abertura: 14/07/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. Às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.
Porto Velho/RO, 01 de julho de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012255118

AVISO
AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0043.086635/2020-41
OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, torna público aos interessados, que **a apresentação dos documentos exigidos para inscrição no presente certame estão permitidos desde o primeiro dia útil subsequente a publicação do instrumento convocatório, com data da limite agendada para o dia 22/07/2020 às 13h30min (Horário de Rondônia)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho (RO), 01 de julho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0012252151

AVISO

AVISO DE REABERTURA.
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. **103/2020/SUPEL/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. **0032.006414/2020-27** – SEJUCEL/RO.**OBJETO:** Registro de Preços

para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Tablados e Tendas), para atender esta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica **agendada a reabertura** do certame para o dia **15 de julho de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 01 de julho de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0012259361

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 190/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2020
PROCESSO Nº 0004.396092/2019-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFE E AÇUCAR - FUNESBOM

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 30/06/2020, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ITEM	DETENTORA
02	NORMA ELÉTRICA LTDA

LEIA-SE:

ITEM	DETENTORA
02	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DEMATERIAL DE LIMPEZA LTDA1

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 01 de julho de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0012240526

SEPAT

Portaria nº 51 de 01 de julho de 2020

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEPAT** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária;

Considerando alei complementar N° 41, de 22 de dezembro de 1981, os decretos estaduaisN° 4777, de 22 de agosto de 1990 e N°4147 de 21 de abril de 1989;

Considerando também a necessidade da arrecadação de Unidades de Conservação Estaduais que estão fora ou parcialmente inseridas em glebas públicas federais, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo pertencentes aos quadros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e desta Superintendência, a fim de proceder na arrecadação das Unidades de Conservação Estaduais que estão fora ou parcialmente inseridas em glebas públicas federais, em favor do Estado de Rondônia, para que haja a regularização fundiária bem como a ambiental.

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR	FORMAÇÃO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
PRESIDENTE	MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ASSESSOR JURÍDICO	300151330	SEPAT
SECRETÁRIA	DANIELE CARVALHO DE FREITAS	ADMINISTRADORA	300135819	SEPAT
MEMBRO	BEATRIZ FERNANDA RAMOS	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	300163963	SEPAT
MEMBRO	DENISON TRINDADE SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	10009186-0	SEDAM
MEMBRO	LARIESSA MOURA DE ARAÚJO SOARES	Ma. ZOOTECNISTA	3268	SEDAM

MEMBRO	NAELHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA	ENGENHEIRA FLORESTAL	300165369	SEDAM
MEMBRO	ÂNGELA FERREIRA DA SILVA	EXECUTORA DE PROJETOS ESPECIAIS	300164409	SEPAT
MEMBRO	MOACIR GOMES DA COSTA	CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL	300156254	SEDAM

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 48 de 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT

Protocolo 0012250401

SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 023/2020/GAB/CRE

Dispõe sobre a suspensão temporária da aplicação de artigo na Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica suspensa a aplicação do artigo 2º da Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, enquanto perdurar o estado de calamidade pública previsto no Decreto nº. 24.887 de 20 de março de 2020, e a continuidade de seus efeitos na forma dos decretos que o sucedem na regulamentação do assunto.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Porto Velho, 29 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012221280

Instrução Normativa n. 024/2020/GAB/CRE

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia".

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os códigos de ajuste adiante enumerados ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, dentre os "Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal" constantes na Tabela 5.3 da Parte 3 do Anexo Único da Instrução Normativa n. 033/2018/GAB/CRE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO23000003	Estorno de débito - SA 1	01072020	
RO53000003	Estorno de crédito - SA 1	01072020	
RO24000003	Estorno de débito - SA 2	01072020	
RO54000003	Estorno de crédito - SA 2	01072020	

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012223636

ATO Nº 28/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

ATO N. 057/2020/GAB/CRE

Dispõe sobre a SUSPENSÃO de Regimes Especiais

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 do anexo X do RICMS/RO, que determina que os regimes especiais concedidos serão **SUSPENSOS** quando o beneficiário possuir débitos vencidos e não pagos, ou omissão de entrega de arquivos de declarações;

Considerando que os contribuintes abaixo identificados apresentam débitos vencidos e não pagos e/ou pendências de FISCONFORME com ciência há mais de 60 (sessenta) dias, infringindo a norma vigente bem como, os prazos de prorrogação elencados no § 3ª do artigo 1º da Resolução Conjunta02/2020;

Considerando que a suspensão será convertida automaticamente em cancelamento quando, após 30 (trinta) dias a situação que a motivou não tenha sido regularizada, na forma do art. 16 do Anexo X do RICMS/RO;

Considerando que suspensão dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis; e sua permanência por mais de 30 (trinta) dias, acarretará o cancelamento definitivo do regime especial, caso não seja regularizado a situação que a motivou;

Considerando que cessados os motivos da suspensão havendo regularização no prazo estabelecido, o regime especial será reativado pela Gerência de Tributação, na forma do art. 13 do Anexo X do RICMS/RO;

R E S O L V E:

Suspender os regimes especiais de importação autorizados pela Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005, celebrados entre a Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia e os Contribuintes constantes do Anexo I.

Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

	RAZÃO SOCIAL	INSCRICAO ESTADUAL	CNPJ	PROCESSO	REGIME SUSPENSO
01	DINAMICA COMERCIO EXTERIOR LTDA	00000003097960	12232509000149	20200010008360	TA 070/ 2016
02	GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI	00000003311082	07987185000380	20200010006717	TA 024/ 2016
03	KOMBATO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DOMES	00000005529913	35470779000193	s/ processo	TA 014/ 2020
04	MICROBUY INFORMÁTICA LTDA	00000004035976	03993787000209	20200010004510	RE 052/ 2016
05	RIO IMPEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	00000004121988	17926143000202	20200010002671	RE 075/ 2014
06	FOCUS INTERNATIONAL TRADING EIRELI	00000005173442	11234477000239	20200010016380	AC 096/ 2018
07	MAPTRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	00000005005973	10451845000580	20200010005683	TA 043/ 2018
08	TRUST - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	00000003574652	07426908000453	20200010004649	TA 078/ 2017
09	YIN'S BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	00000004185099	02462686000400	20200010004791	RE 121/ 2014

Protocolo 0012249375

ATO Nº 27/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

ATO N. 058/2020/GAB/CRE

Renova o vencimento dos Regimes Especiais, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comprovação do recolhimento do valor relativo à atualização anual da UPF/RO, da garantia prestada na forma parágrafo único do art. 3º da Lei n. 1473 de 13 maio de 2005;

Considerando que foi apresentado termo de acordo, no molde atualizado, conforme consta no Anexo Único da Instrução Normativa n. 004/2015/GAB/CRE;

Considerando que foi apresentado comprovante do pagamento da taxa administrativa;

Considerando que o contribuinte não possuí, nesta data, débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual.

Considerando que o contribuinte não possuí, nesta data, pendência na entrega do arquivo eletrônico – EFD;

Considerando que as notificações FISCONFORME que tiveram o prazo prorrogado estão pendentes há menos de 30 dias.

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam renovados por 12 meses os regimes especiais de Importação autorizados pela Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005, celebrados entre a Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia e os Contribuintes constantes do Anexo I.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	PROCESSO
01	ALPHA TEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS EIRELI - EPP	00000004632371	04679336000183	20200010007476
02	C R ROSSETTI DA SILVA E CIA COMERCIO E BAZAR LTDA	00000005494842	18705642000313	20200010010364
03	CICLO CAIRU LTDA	00000001366904	02513526000281	20200370000277
04	ECB COMERCIAL BAZAR LTDA	00000004897056	07604491000200	20200010010367
05	ELEVEN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO EIRELI	00000004644271	16726597000277	20200010010366
06	ERFOLG COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA	00000004940407	29278254000158	20200010016449
07	FIRST S/ A	00000005046980	00802235001411	20200010002611
08	FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	00000003086585	11138342000270	20200010004509

	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	PROCESSO
09	JOLUX COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	00000004892470	13987898000428	20200010008224
10	JR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00000005334071	11076676000428	20200010005673
11	KEY COMPANY COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	00000005223741	16949676000166	20200010004865
12	LEVEL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO S/ A	00000004175808	09396439000583	20200010006535
13	MASSY DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA	00000004398335	22849492000208	20200010004769
14	MIDAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	00000003467457	10468322000202	20200010007992
15	MYX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	00000005085608	17168737000382	20200010010064
16	PEACE IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	00000003463699	14073049000260	20200010007441
17	ROMA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00000004751094	24400712000328	20200010005000
18	SLS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	00000004919203	26379467000340	20200010009245
19	TEXT COMERCIAL LTDA	00000005299233	11061703000570	20200030003467
20	TMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	00000004633784	12051234000228	20200010018650
21	TOP WORLD IMPORTER EXPORTER EIRELI	00000005120012	19874038000200	20200010006286
22	TR COMERCIAL ATACADISTA EIRELI	00000004386949	12374768000295	20200010009559
23	VAL COMERCIO INTERNACIONAL - EIRELI - ME	00000004639596	18561672000301	20200010008741
24	VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA	00000003208087	03273227000441	20200010004091

Protocolo 0012248926

SESDEC

Portaria nº 360 de 30 de junho de 2020

Porto Velho,30 de junho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 326/2020/SESDEC-GETEC (0012170398).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO N° 402/PGE-2019 (8365160), PROCESSO Nº 0037.362691/2019-33, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a contratação da prestação de serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, sob demanda para atender necessidades das Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, os serviços objeto deste edital serão prestados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

FISCAL DO CONTRATO:

WILLIAM LIMA BARBOSA, RE 100059025.

SUPLENTE DE FISCAL:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 300160389.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO N° 402/PGE-2019 (8365160), PROCESSO N° 0037.362691/2019-33, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a contratação da prestação de serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, sob demanda para atender necessidades das Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência,os serviços objeto deste edital serão prestados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, RE 100088168;

GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula 300160861;

VALDINEI MEDEIROS LIMA - RE 100092865.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 123/2019/SESDEC-NADM (10059949) de 06 de fevereiro de 2020, DOER ed. 27 de 10 de fevereiro de 2020, página 19/20.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012232225

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Informação 150 (0012017399) da Assessoria Especial da SESDEC, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.038849/2020-91, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa referente a Aquisição de Placas de Identificação de Veículos Automotorespara atender as necessidades da frota de veículos utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no valor total de **R$ 14.710,00** (quatorze mil setecentos e dez reais), em favor da empresa **ORGINAL PLACAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.032.088/0001-84, por ser mais vantajosa para Administração Pública, conforme Quadro de Detalhamento Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Placas para veículos (automóvel)	PAR	42
2	Placas para motocicletas	UND	06
3	Placas para veículos (automóvel)	UND	13

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012238602

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019/CPLO/ SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que a Tomada de Preços acima citada, cujo o objeto é a Reforma do Núcleo de Serviços Sociais do 6º Batalhão de Polícia Militar, referente ao **Processo Administrativo nº 0021.469801/2019-66,** foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final (0012194800), em favor da empresa: **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, no valor de R$ 132.723,18 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos),** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0012226747

Portaria nº 4900 de 26 de junho de 2020

Dispõe sobre nomeação de Comitê Gestor de Programas da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0035.220136/2020-99:

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 desta PMRO:

COORDENADOR DO COMITÊ

- CEL PM RE 100061573 **PLÍNIO** SERGIO CAVALCANTI - Subcomandante Geral da PMRO

GERENTE DE PROGRAMA - PRIMEIRO MEMBRO

- TEN CEL PM RE 100051513 ROGÉRIO PEREIRA PIMENTA - Adjunto ao Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças / CPOF-PMRO

GERENTE DE PROGRAMA - SEGUNDO MEMBRO

- MAJ PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE** - Diretor de Orçamento e Finanças / DOF-PMRO

USUÁRIOS DE APOIO

- SGT PM RE 100070421 MARIA **AUXILIADORA** DA SILVA FLORES;
- SGT PM RE 100068064 **CLODOALDO** FARIAS NASCIMENTO;
- SD PM RE 100095221 ANDERSON **MORAES** COSTA;
- ELIANA LOPES DE MORAES - CONTADORA - MATRÍCULA 30013812-3.

Art. 2º. Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de junho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO/Ordenador de Despesa

Matrícula 1000061339

Protocolo 0012190566

Portaria nº 4932 de 30 de junho de 2020

Dispensa e Designação de Policiais Militares para realizarem a Fiscalização do Contrato de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de

cozinha) acondicionado em botija de 13 kg no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art 12 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia (R/1), Aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.264546/2019-67.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

CONSIDERANDO que o MAJ PM RE 09381-8 **DANIEL** FERNANDES BOSTELMANN foi transferido para a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO (Buritis/RO), a contar de 15 de junho de 2020, conforme Portaria nº 4598, de 11 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o MAJ PM RE 10009381-8 **DANIEL** FERNANDES BOSTELMANN, da função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 307/PGE-2019 (ID 7224303), sob o Processo Nº 0021.264546/2019-67, o qual havia sido designado por força da Portaria Nº /2019/PM-DAP (8617118).

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM RE 100042357 NELSON **BARBOSA**, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 307/PGE-2019 (ID 7224303), sob o Processo Nº 0021.264546/2019-67, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg pela PMRO, visando atender a necessidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO,30 de Junho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**– CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matrícula 100061339

Protocolo 0012237593

CBM

Portaria nº 538 de 30 de junho de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AMAS 006					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**		**CHASSI**
BM 0317	NCF 6757	HYUNDAI	SESDEC N°42447		95PZBN7KPDB051760
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	3° SGT BM	0541-4	AURELIANO **CORTEZ** BRITO	17/ 12/2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0012239693

PC

Resolução N. 08/2020/PC-CONSUPOL

Altera o Art. 2º da Resolução n. 04/ 2020/CONSUPOL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL,SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 2º da Resolução n. 04/2020/CONSUPOL para substituir o membroJULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, matricula 300015818, da Turma Especial *Pro tempore,* pelo servidor RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, matricula n. 300059823, devido a alegação de suspeição.

Art. 2º – NOMEAR os membros da Turma Especial *Pro tempore*, de acordo com o artigo anterior, os Delegados de Polícia de classe especial:

Presidente - SEBASTIÃO PEREIRA, matricula 300015820;
Membro - MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, matrícula 300059712;
Membro - RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, matricula n. 300059823.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012232091

SEJUS

AVISO

Torno sem efeito o Termo de Homologação SEJUS-FUPEN **(0012142996)** ,referente aoPregão Eletrônico nº **465/2018/SUPEL/RO,** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 124, Disponibilização: 29/06/2020, Publicação: 29/06/2020. Uma vez que, o objeto em descrição, não irá atender as necessidades desta Secretaria.

Publique-se.

Fabrícia Santos Rangel
PRESIDENTE -FUPEN/SEJUS

Protocolo 0012227491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00319/2020/SUPEL/RO

PROCESSO Nº 0033.037545/2017-41

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LAMINADOS PARA A CONFECÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL E OUTROS) PARA ATENDER OS NÚCLEOS QUE COMPÕEM A GERES/SEJUS.

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico Nº **00319/2020/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, foram adjudicados para a empresa **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 11.669.001/0001-40**, no valor de **R$47.319,62** (quarenta e sete mil trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e o item 08 foi adjudicado para a empresa **PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA - CNPJ: 07.976.492/0002-85,** no valor de **R$ 10.994,75** (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.**

Publique-se.

Fabrícia Santos Rangel
PRESIDENTE -FUPEN/SEJUS

Protocolo 0012228121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo físico nº 01.2101.00444-0000/2013
Migrado para o SEI nº 0033.392802/2018-95
Interessada: ELLEN MOALLEM-ME (CNPJ: 08084695000149)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO
Convênio: Siconv nº 774479/2012 - Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, artigo 71, bem como artigo 139, da Lei Complementar nº 965/2017, e em cumprimento aos artigo 2º do Decreto n. 5.459/92 e artigo 1º, parte final e parágrafo único, da Orientação Normativa nº 03/2016/PGE-RO, considerando a Justificativa SEJUS-GPC (0012229472):

RECONHECE E HOMOLOGA em favor de ELLEN MOALLEM-ME o valor total de R$ 4.986,02 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos). Nota de Empenho 2020NE00449 (0011893996).

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012230472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo físico nº 01.2101.00112-0000/2014
Migrado para o SEI nº 0033.248806/2018-37
Interessado: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME (CNPJ: 03363727000121).
Interessado: BRASIDAS EIRELI - ME (CNPJ: 20483193000196).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO).
Convênio: Siconv nº 774479/2012 - Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, artigo 71, bem como artigo 139, da Lei Complementar nº 965/2017, e em cumprimento aos artigo 2º do Decreto n. 5.459/92 e artigo 1º, parte final e parágrafo único, da Orientação Normativa nº 03/2016/PGE-RO, considerando a Justificativa SEJUS-GPC (9558335):

RECONHECE E HOMOLOGA em favor de **BRÁSIDAS EIRELI - ME** o valor total de R$ 1.387,60 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), referente 02 (dois) liquidificadores B R 10 litros, no valor de R$ 693,80 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos) cada, conforme Nota Fiscal nº 4647 e tombamentos 9095 e 9096. Nota de Empenho 2020NE00449 (0011892341).

RECONHECE E HOMOLOGA em favor de **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME** o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devido referente a 02 (duas)

modeladoras de pães de uso profissional, com pé provido de rodízios e rolo de aproximadamente 35 cm, com regulagem, grade de segurança com dispositivo anti-esmagamento, motor monofásico bivolt com chave seletora 110/220v, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, conforme Notas Fiscais 49 e 65, tombamentos 9533 e 9098.Nota de Empenho 2020NE00450 (0011892355).

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012228120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO: 0033.405359/2019-19**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0012105248), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, Matricula: 300060700, da Penitenciária Regional de Nova Mamoré**,**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 125 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012178453

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.064284/2017-31 conforme NF **3436**(id.9622787), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de DEZEMBRO de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor complementar de **R$746,18 (Setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos**), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 459/2020/CGE-GAP (id. 0010654543), Nota de Empenho nº 2020NE00199 (0010463361) e Documento de Liquidação nº 2020DL00201 (0010497754). Tal procedimento se faz necessário, pois o saldo do empenho foi insuficiente para atender a despesa do mês de dezembro de 2019, devido aumento na população carcerária, e considerando que o fornecimento de alimentação ao Sistema Prisional do Estado é continuo e permanente, não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0011484021

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.064284/2017-31 conforme NF **3473** (id.0010418491), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF **3514** (id.0010497676), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020,** dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R$ 97.035,11 (Noventa e sete mil e trinta e cinco reais e setenta e onze centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 649/2020/CGE-GAP (id. 0010972234) e Nota de Empenho nº 2020NE00063 (0010418432). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0011483999

SESAU

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.074966/2018-11

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público que houve o cancelamento da **Homologação de Reconhecimento de Dívida (7859559)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição n° 175, datada de 18/09/2019, tendo em vista que as notas fiscais Nota Fiscais 6855 (1934102) e 8816 (1983274) encontravam-se devidamente pagas, conforme informado no Despacho SESAU-GNAP (8115786) e comprovado através do documento de liquidação (2052184) e da Relação de Ordem Bancárias Externas (2428735). Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2020.

FERNANDO MÁXIMO RODRIGUES

Secretario Estadual da Saúde

Protocolo 0012243105

Portaria nº 1446 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 158 (0012162283) constante nos autos de nº 0036.246942/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de 20 dias das férias referentes ao exercício de **2020,** alteradas pela Portaria 166 (9801205) para usufruto no período de 11.05.2020 a 20.05.2020 e de 13.06.2020 a 22.06.2020, da servidora **JUCIREMA DE SOUZA**, ASSESSOR, matrícula nº 300106730, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º. Permanecem inalterados os 10 (dez) dias restantes agendados para o período de **16.03.2020 a 25.03.2020.**

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Protocolo 0012241090

Portaria nº 1444 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 200 (0012139765) constante nos autos de nº 0036.244821/2020-09,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300134755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 13.07.2020 a 01.08.2020, para fruição de forma fracionada nos períodos de **21.09.2020 a 30.09.2020** (10 dias) e de **23.11.2020 a 02.12.2020** (10 dias).

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Protocolo 0012238979

Portaria nº 1424 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 9083 (0012120898) constante nos autos de nº 0036.243271/2020-01,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2020	300147573	LAUDIANAAPARECIDA DAMACENO	Técnico em Enfermagem	CDA	01/ 07/2020	30/ 07/2020
	300144917	SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	CDA	01/ 07/2020	30/ 07/2020
	300142703	VANUBIA RAITZ DA SILVA	CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM	CDA	01/ 07/2020	30/ 07/2020

Protocolo 0012225001

Portaria nº 1412 de 24 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, bem como pelo Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; considerando o constante nos autos de nº 0036.241938/2020-22,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **JEAN LEVI DURGO TAVARES** , Chefe de Núcleo, matrícula nº 300138152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, para fruição no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.
Protocolo 0012156014

Portaria nº 1420 de 29 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, bem como pelo Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; considerando o constante nos autos de nº 0036.241242/2020-04,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA**, Agente Atividades Administrativas, matrícula nº 300148230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, para fruição no período de **01.10.2020 a 30.10.2020.**

Porto Velho, 29 de junho de 2020.
Protocolo 0012221213

Portaria nº 1421 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, bem como pelo Decreto de nº 23.273, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Despacho SESAU-NUCONV (0012007733) constante nos autos de nº 0036.219151/2020-84,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 dias das férias referentes ao exercício de **2020,** anteriormente suspenso pela Portaria 1293 (0011867926), da servidora **MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300156619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **11.09.2020 a 30.09.2020.**

Porto Velho, 30 de junho de 2020.
Protocolo 0012224090

Portaria nº 1436 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 213 (0011989934) constante nos autos de nº 0046.209378/2020-01,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020,** anteriormente agendadas para usufruto no período de 21.06.2020 a 30.06.2020, da servidora **MARCIA FERREIRA MARTINS**, Tecnico em Laboratorio, matrícula nº 300143185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.
Protocolo 0012234474

Portaria nº 1440 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 98 (0012141304) constante nos autos de nº 0036.157993/2020-35,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente suspenso pela Portaria 877 (0011160091), da servidora **MELINA RAMANA BRUCE IRIE**, Farmacêutico, matrícula de nº 300146585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 20.05.2020 a 29.05.2020 para fruição no período de **14.09.2020 a 23.09.2020**.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.
Protocolo 0012236434

Portaria nº 1438 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 179 (0011882892) constante nos autos de nº 0036.060088/2020-63,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente alterado pela Portaria 428 (0010417545) para fruição no período de 04.06.2020 a 13.06.2020, do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA** , Engenheiro Mecânico/Coordenador Técnico, matrícula nº 300118544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 11.02.2020 a 01.03.2020, para fruição de forma francionada nos períodos de **04.11.2020 a 13.11.2020.**

Art. 2º. Permanecem inalterados os 10 (dez) dias restantes remarcados para o período de 08.09.2020 a 17.09.2020.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.
Protocolo 0012235334

Portaria nº 1426 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 227 (0012084493) constante nos autos de nº 0046.562006/2019-68,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20.07.2020 a 03.08.2020, do servidor **ROBSON RODRIGUES BUCARTH**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300131500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Protocolo 0012226056

Portaria nº 1423 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando a solicitação contida no Memorando 265 (0012032253) nos autos de nº 0036.235696/2020-38,

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20 de dezembro de 2019 através da Portaria nº 2305/2019/SESAU-CRH (9425792), da servidora **IDA MARIA DALBONI GONZAGA**,Agente Atividade Administrativa, matrícula de nº 300092944, do período de 06.07.2020 a 10.07.2020 para usufruto no período de **03.11.2020 a 07.11.2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Protocolo 0012224610

Portaria nº 1419 de 29 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, bem como pelo Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; considerando o constante nos autos de nº 0036.240905/2020-65,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, Administrador, matrícula nº 300123855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020.**

Porto Velho, 29 de junho de 2020.

Protocolo 0012221025

Portaria nº 1425 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 86 (0012091360) constante nos autos de nº 0036.240883/2020-33,

RESOLVE:

INTERROMPER, por motivo de interesse público, a contar de 22.06.2020, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendadas para usufruto no período de **01.06.2020 a 30.06.2020,** do servidor **DARLAN BRASIL GUTIERRE**, Operador de Serviços Portuarios/Fluvial, matrícula nº 300149773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Protocolo 0012225472

Portaria nº 1434 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 228 (0012084903) constante nos autos de nº 0046.240296/2020-25,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2020	300053710	Fabio Gomes da Silva	Técnico em Laboratório	LACEN	01/ 07/2020	30/ 07/2020

2020	300134254	Oralda Kelia do Nascimento Silva	Administrador	LACEN	02/ 07/2020	31/ 07/2020
2020	300127889	Wedner Moreira Cavalcante Junior	Assessor Técnico	LACEN	02/ 07/2020	31/ 07/2020
2020	300125983	Lorenna Linhares Ferreira de Melo	Biomédico	LACEN	06/ 07/2020	20/ 07/2020
2020	300036208	Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédico	LACEN	13/ 07/2020	27/ 07/2020
2020	300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutico	LACEN	13/ 07/2020	22/ 07/2020
2020	300036512	Cicelene Correia da Silva	Biomédico	LACEN	17/ 07/2020	31/ 07/2020
2020	300053662	Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédico	LACEN	20/ 07/2020	03/ 08/2020

Protocolo 0012233805

Portaria nº 1431 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Ofício 8824 (0012054599) constante nos autos de nº 0036.237657/2020-75,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300078259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.07.2020 a 30.07.2020, para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020.**

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Protocolo 0012232490

Portaria nº 1422 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, bem como pelo Decreto de nº 23.273, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o constante nos autos de nº 0060.227150/2020-14,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA**, Médico 40h, matrícula nº 300132716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF,do período de 01.07.2020 a 30.07.2020 para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020.**

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Protocolo 0012224298

Portaria nº 1427 de 30 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 47 (0011858408) constante nos autos de nº 0036.220653/2020-58,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **EVEN XAVIER PALHANO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300125757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 13.07.2020 a 01.08.2020, para fruição de forma fracionada nos períodos de **26.10.2020 a 04.11.2020** (10 dias) e de **21.12.2020 a 30.12.2020** (10 dias).

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

Protocolo 0012227508

HB

Portaria nº 422 de 29 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.241352/2020-19

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADEMIR ROCHA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165768	12
DENIS MIRANDA BENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165774	36
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165787	36
JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165840	36
TALITA DA SILVA GURGEL	Agente em Ativ. Adm.	300165406	04
WENDEL ORMIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165782	36

Protocolo 0012219790

Portaria nº 420 de 29 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2020.

Processo nº 0049.239017/2020-51

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	84
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300028391	12
ISABEL KAMINSKI	Técnico em Enfermagem	300068685	48
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	108
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	36
LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300164932	24
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300165169	24
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	24
REGIANE PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	300150196	96
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	24
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300143407	120

Protocolo 0012219448

Portaria nº 410 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 187/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Débora Lemes Bastos de Barros**, Médica Intensivista, matrícula nº 300151902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **20.07.2020 a 29.07.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 10.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012218405

Portaria nº 411 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 189/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Bruno Nocrato Loiola**, Médico Ultrassonografista, matrícula nº 300142813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **15.07.2020 a 24.07.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **21.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012218579

Portaria nº 412 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 190/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Sizenildo da Silva Figueredo**, Médico Radiologista, matrícula nº 300053689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente

para o período de **01.07.2020 a 20.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 20.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012218754

Portaria nº 413 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 191/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Marcos Neves Varjão**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300134054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 15.07.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.12.2020 a 31.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012218864

Portaria nº 421 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Christiane Alves Calixto**, Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300136889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012219609

Portaria nº 427 de 01 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2020/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Sindicância** para apurar possível responsabilidade quanto ao óbito da paciente ***JUSCÉLIA DA SILVA SÁ,*** *ocorrido na madrugada do dia 23/02/2020 no setor da UTI Adulto* no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

Francisca Nogueira Borges Alves - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022384.

Membros:

Larissa Leite Pereira da Cruz - Biomédica, matrícula nº 300125147;

Renata Acácia Iananes de Souza- Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº 300156309.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Diretoção Geral/HBAP.

3º - A Comissão terá o prazo prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias corridos, a contar de 07 de julho de 2020, para apresentar o relatório da sindicância realizada.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012251296

Portaria nº 426 de 30 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n° 24.979, de 26 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto n° 25.049, de 14 de Maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de

enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO o Art. 5°, inciso II do Decreto 25.049, de 14 de Maio de 2020

RESOLVE:

1º - **ANTECIPAR,** o gozo do período de férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	3142147	01/ 06/2020 á 30/06/2020	2020
SALIM COIMBRA SAUMO	Auxiliar em Enfermagem	2364964	01/ 06/2020 á 30/06/2020	2020
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	693647	01/ 06/2020 á 30/06/2020	2020
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	695470	01/ 06/2020 á 30/06/2020	2020
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2356761	01/ 06/2020 á 30/06/2020	2020
EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	703880	01/ 06/2020 á 30/06/2020	2020
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3046209	02/ 06/2020 á 01/07/2020	2020
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3052381	08/ 06/2020 á 07/07/2020	2020
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	3041979	01/ 06/2020 Á 15/06/2020	2020

2º - Os servidores com as férias antecipadas são do grupo de risco conforme Art. 1°, inciso IV do Decreto.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012239420

Portaria nº 414 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 192/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Lu Nogueira Cabral,** Médico Ortopedista, matrícula nº 300143146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **06.07.2020 a 20.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 15.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012218982

Portaria nº 415 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 195/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Kalina da Silva Santos Veras** , Médica Clínico Geral, matrícula nº 300141271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012219053

Portaria nº 416 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Aline Hamilton Goulart**, Médica Cirurgião Cardiovascular, matrícula nº 300155902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012219121

Portaria nº 417 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 196/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Graciela Fátima Lourenço Joca**, Médica Endocrinologista matrícula nº 300108450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012219227

Portaria nº 418 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 197/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Ivo Lauro Dickow**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 300022346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012219292

Portaria nº 419 de 29 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 188/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Gabrielle Gadelha de Almeida Badocha**, Médica Cirurgião Cabeça e Pescoço, matrícula nº 300143734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 20.07.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **10.10.2020 a 29.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012219416

JP II

Portaria nº 222 de 30 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Maio/2020.**

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	MÉDICOS – EFETIVO				
1.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986	NS	NEUROLOGISTA	72
2.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652	NS	CIRUG. GERAL	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2248
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/20, às 12:36

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012224275

Portaria nº 223 de 30 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PA ULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Maio/2020.**

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO				
1.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
2.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
3.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
4.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
5.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
6.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS	300143320	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
7.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
8.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
ITEM	**NOME**	**CADASTRO**	**NÍVEL**	**ESPECIALIDADE**	**HORAS**
	EFETIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL				
9.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
10.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
11.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012227669

Portaria nº 221 de 30 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PA ULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020.**

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
	EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO				
1.	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	300143021	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012224177

Portaria nº 219 de 29 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, públicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 515(0012192859), que consta no autos do processo n. 0050.24918/2020-32

R E S O L V E :

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉLIDA FERREIRA DE MOURA GOMES**, Ag. em Enfermagem, matrícula 300053347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01/04/2020 á 30/04/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/08/2020 á 30/08/2020**

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0012207861

HICD

Portaria nº 165 de 30 de junho de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, *a servidora* **ALBA CRISTINA BEZERRAHERMANDO**, *Ocupante dodo cargo de Enfermeira, Matricula n°.* ***300068889*** *parareresponder pelo* ***Núcleo de Saúde do Tabalhador/HICD ,*** *a partir de 23 deabril de 2020,sem ônus e sem prejuízo as suas atividades.*

Subseção II - Núcleo de Saúde do Trabalhador (NST)

Ao Núcleo de Saúde do Trabalhador compete:

I - Acolhimento do trabalhador do HICD com encaminhamento das chefias ou por demanda espontânea que apresentam agravos à saúde relacionados com o trabalho;

II - Prevenção e registro de acidentes de trabalho, com orientações em biossegurança e atendimento em parceria com o DIP;

III - Avaliação de riscos nos ambientes de trabalho visando a prevenção de acidentes e agravos à saúde do trabalhador, através de processo educativo e organizacional – Mapa de Risco;

IV - Exame Periódico de Saúde para trabalhadores expostos à radiação ionizante semestralmente, e para trabalhadores de outros serviços, anualmente ou bienalmente;

V - Acompanhamento dos profissionais que fazem uso abusivo de álcool e/ou outras drogas, com encaminhamento aos grupos de mútua ajuda e outros serviços e/ou profissionais especializados;

VI - Acompanhamento de trabalhadores portadores de Hipertensão Arterial (H.A.) através do programa de Educação e Controle da H.A.), visando reduzir riscos de complicações cardiovasculares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012242979

Portaria nº 166 de 30 de junho de 2020

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR, no *Núcleo de Saúde do Tabalhador/HICD***, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Angelina Mauricio Monteiro,cargo de Técnica de Enfermagem, matricula **300142788**,a partir 18 de maio de 2020.

Margarete Fatima Perini, cargo de Enfermeira, matricula **300022541**, a partir de 01 de maio de 2020

MárciaSheilaCardoso da Silva, cargo de Administrador Hospitalar,matrícula nº **300061558**, a partir de 31 de janeiro de 2018. **Publicado no Diario Oficial DOE Nº 7320 de Abril de 2018**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012244123

HRB

Portaria nº 33 de 30 de junho de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 369/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.239001/2020-39.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor emergencial abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2020.**

SERVIDORES EFETIVOS			
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**HORAS**
GLAUBER OZORIO DUARTE	ENFERMEIRO	300165755	72

Buritis 30 de junho de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis

Diretora Geral

Protocolo 0012224067

Portaria nº 32 de 30 de junho de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 342/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.220786/2020-76.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2020.**

SERVIDORES EFETIVOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**HORAS**
LUCIANO PORTES DAS MÊRCES	MÉD.ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	72
NIVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**HORAS**
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRA	300140937	96
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	54
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300077750	48
HAROLDO ZORZETO	FARMA/ BIOQUIMICO	300049885	120
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	36
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	60
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	84
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	96
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**HORAS**
ADENILSON GUDE BUTZKE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062454	60
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	72
ANA PAULA BIJOS GENELHU	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300149451	108
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	108
BABETON PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	24
CLEITON PARDINHO SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073277	24
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	108
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073282	48
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	120
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	120
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	36
SOLANGE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100655	36
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300122861	12
NIVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**HORAS**
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	24
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	96

Buritis 30 de junho de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis

Diretora Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2248
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/20, às 12:36

Protocolo 0012224044

Portaria nº 34 de 30 de junho de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 370/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.239359/2020-61.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **MAIO de 2020.**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
MÉDICOS			
BRUNA MARIA BARATELA	GINECO/ OBSTETRA	300165009	12
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	24
DIEGO DE ALMEIDA VOLPI	CLÍNICO GERAL	300160435	24
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	108
JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	CLÍNICO GERAL	300164814	108
JULIANA PANI CARDOSO BARROS	CLÍNICO GERAL	300165011	12
PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	CLÍNICO GERAL	300165010	12
NÍVEL SUPERIOR			
ALINE CORREIA SANDOVAL	FARMACÊUTICO	300165145	72
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	300165302	120
FABRICIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRO	300165474	36
GLAUBER OZORIO DUARTE	ENFERMEIRO	300165755	84
JAINE VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICO	300165282	36
KESLYFREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	120
MARCELO MAIA JUNIOR	ENFERMEIRO	300165505	24
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165794	66
NÍVEL MÉDIO			
KATIANE DUTRA CORDEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165253	99
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	60
MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165184	72
ROMICIO GOMES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165547	24
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	72

Buritis 30 de junho de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis

Diretora Geral

Protocolo 0012224509

POC

Portaria nº 46 de 25 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0015 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020".

R E S O L V E:

Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de maio de 2020.**

Matricula Nome do Servidor Cargo Periodo de Gozo 300039846 Ana Mary De Araujo Guimaraes Enfermeiro 04/ 05/2020 A 18/05/2020 300098589 Amanda Diogo Da Silva Técnico em Enfermagem 04/05/2020 A18/05/2020 300093046 Antonia De Carvalho Barbosa Técnico em Enfermagem 04/05/2020 A 02/06/2020 300139170 Elizabeth De Oliveira Lima Psicólogo 04/05/2020 A 02/06/2020 300038855 Tárcia Lucena Bringhenti Medico 40h 04/05/2020 A 02/06/2020 300155292 Hiran Espindola De Macedo E Silva Gallo Medico 40h 14/05/2020 A 23/05/2020 300034002 Vilmacir Nogueira Sales Furin Técnico em Previdencia 18/05/2020 A 27/05/2020 300131571 Valerio Gonçalves Santana Motorista 04/05/2020 A 02/06/2020

Porto Velho, 25 de Junho de 2020.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES

Diretora Geral

*POC/SESAU/*RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2248
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/20, às 12:36

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Adjunta
POC/SESAU

Protocolo 0012170869

Portaria nº 47 de 25 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0015 de 15/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020".

R E S O L V E:

Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de junho de 2020.**

Matricula Nome do Servidor Cargo Periodo do Gozo 300063859 Adriana Do Nascimento Assistente Social 01/ 06/2020 A 30/06/2020 300038846 Alessandra De Souza Dias Auxiliar de Enfermagem 16/06/2020 A 30/06/2020 300132696 Daniel Amaral Lima Psicólogo 01/06/2020 A 15/06/2020 300148015 Kledione Falcão Veiga Medico 40h Exercício -2019 04/05/2020 A 02/06/2020 300099628 Maria Imaculada Pereira De Souza Técnico em Enfermagem 01/06/2020 A 15/06/2020 300149429 Marcela Fernandes Medeiros Técnico em Enfermagem 01/06/2020 A 15/06/2020 300042082 Solino Prado Assis Medico 40h 01/06/2020 A 10/06/2020 300131520 Somilda Maria De Sousa De Carvalho Soares Técnico em Enfermagem 01/06/2020 A 30/06/2020 300024850 Reinaldo Jose De Castro SESAU- Vigilante 01/06/2020 A 30/06/2020 300011877 Raimundo Rodolfo De Farias Auxiliar de Serviços Gerais 01/06/2020 A 15/06/2020 300022495 Terezinha Rodrigues Nunes Auxiliar em Enfermagem 01/06/2020 A 30/06/2020

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral
POC/SESAU/RO
IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Adjunta
POC/SESAU

Protocolo 0012170888

Portaria nº 48 de 25 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0015 de 15/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020".

R E S O L V E:

Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de julho de 2020.**

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Periodo do Gozo
300038974	Charles Da Cunha	Auxiliar Em Enfermagem	10/ 07/2020 A 24/07/2020
300034306	Itaci Alves Ferreira Da Silva Lammel	Cirurgiao Dentista	01/ 07/2020 A 15/07/2020
300044450	Itaci Alves Ferreira Da Silva Lammel	Cirurgiao Dentista	01/ 07/2020 A 15/07/2020
300156745	Elen Sampaio Rocha Da Luz	Gerente De Atendimento Ao Publico	20/ 07/2020 A 29/07/2020
300136417	Francisco DeOliveira	SESAU- Agente Atividade Administrativa - **Exercício 2019**	16/ 07/2020 A 30/07/2020
300120595	Izailton Santos Paiva	SESAU- Auxiliar De Serviço Gerais	01/ 07/2020 A 30/07/2020
300022949	Katia Cilene Camelo Isel	SESAU- Auxiliar De Serviço Gerais	01/ 07/2020 A 15/07/2020
300058630	Luciana Goncalves Silva Hassegawa Rohr	Psicologo (LEI 1067/ 02)	13/ 07/2020 A 27/07/2020
300039721	Raimunda Graciete Disterro Braga Silva	Auxiliar Em Enfermagem	01/ 07/2020 A 30/07/2020
300038878	Regina De Oliveira Pereira Martins	Enfermeiro	01/ 07/2020 A 30/07/2020
300101673	Solange Marisa Werle De Oliveira	Serviços Gerais	01/ 07/2020 A 30/07/2020
300147649	Thaiza Helen Cardoso Martins	Assessor De Gabinete I	01/ 07/2020 A 30/07/2022

Porto velho, 25 de Junho de 2020.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral
POC/SESAU/RO
IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Adjunta
POC/SESAU

Protocolo 0012177266

AGEVISA

Portaria nº 141 de 30 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no

DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 28 (0012188834), constante nos autos do Processo n. 0002.249234/2020-95,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **JOSÉ MARIA CAMPOS PRESTES**, matricula 300104541, ocupante do cargo de Geógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 02 a 31.07.2020 para 01 a 30.12.2020 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012240812

Portaria nº 144 de 30 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 91 (0012061561), constante nos autos do Processo n. 0002.238316/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO, matricula 300018099, ocupante do cargo de Tecnico em Higiene Dental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30.07.2020 para 01 a 30.01/2021 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012244796

Portaria nº 140 de 30 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 86 (0012016692), constante nos autos do Processo n. 0002.234404/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA, matricula 300053459, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30.08.2020 para 01 a 30.09.2020 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012240047

Portaria nº 142 de 30 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 31 (0012146057), que consta nos autos do Processo n. 0002.245430/2020-91,

RESOLVE:

Alterar o **2º período de férias (de 13 a 22.07.2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Escala Anual de Férias-2019 - Portaria 214 (8824847)**,** passando a vigorar conforme quadro a seguir:

						ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300053222	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	Medico Veterinário	27.01.2020 a 05.02.2020 (já usufruído)	07 a 16.12.2020	-	NÃO	-

Acolho e autorizo.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012241157

Portaria nº 143 de 30 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no

DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 92 (0012064833), que consta nos autos do Processo n. 0002.234336/2020-14,

RESOLVE:

Alterar o **2º período de férias (de 01 A 15.07.2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Escala Anual de Férias-2019 - Portaria 214 (8824847)**,** passando a vigorar conforme quadro a seguir:

						ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300028368	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	Enfermeiro	01 a 15.01.2020 (já usufruído)	03 a 17.11.2020	-	NÃO	-

Acolho e autorizo.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012244706

SEDUC

Portaria nº 2678 de 29 de junho de 2020

Porto Velho, 29 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 300037817, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa Santos & Barreto LTDA- ME, CNPJ 15.539.260-0001/07, objeto da Nota de Empenho 2020NE02112, referente à prestação de serviço de diagramação, revisão ortográfica e impressão, para assessorar a Secretaria de Estado da Educação no âmbito da implementação do Referencial Curricular de Estado.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela respectiva empresa, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012211838

Portaria nº 2651 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300051435, nos períodos de 01/06/2020 à 15/06/2020 e 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **16/11/2020** à **15/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012146894

Portaria nº 2653 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SILEI ALVES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no CEEJA DOMINGOS VONA/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300053142, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020** à **30/07/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012148999

Portaria nº 2654 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MICHELLI NASCIMENTO GOES ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEMTI Josino Brito/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300120053, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020** à **30/10/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012149345

Portaria nº 2655 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LETICIA CHAGAS BONFIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300098131, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020** à **30/06/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012149732

Portaria nº 2656 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VERA LUCIA MARTINELLI ROBERTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA/CRE/SEDUC/Alta Floresta d'Oeste, matrícula nº 300054806, no período de 04/05/2020 à 02/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **01/09/2020** à **10/09/2020** o segundo de: **22/10/2020** à **31/10/2020** e o terceiro de: **01/12/2020** à **10/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012152948

Portaria nº 2697 de 01 de julho de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM. Maria de Abreu Bianco , localizada no Município de Buritis /RO, da CRE BURITIS/SEDUC/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola,em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Público em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020,DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO n° 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contençãodo avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, e o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM. Maria de Abreu Bianco, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM. Maria de Abreu Bianco, localizada no Município de Buritis /RO, da CRE BURITIS/SEDUC/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Maria Aparecida Almeida da Silva, Matrícula nº 300051414 , nº CPF 327.734712-53, **Presidente;**

Maria José da Silva Beguer, Matrícula nº 300051535 , CPF nº 349.636.502-15, **Vice-Presidente;**

Carolina Albino Rosa Pedroso, Matrícula nº 300141169, CPF nº 751013.942-20, **Secretária**;

Ademildes Carvalho Nunes Passos , CPF nº 304.647.732-53, **Tesoureira.**

II - Conselho Fiscal

Elisangela Ferreira Leal Martins, Matrícula nº 300110489 , CPF nº 915.436.652-68, **Membro**;

Paula Bezerra da Silva, Matrícula nº 300115053,CPF nº 794.856.342-34, **Membro**;

Iomar José Campos, Matrícula nº 300051802, CPF nº 024.933.189-60, **Membro.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se a Portaria nº2663 de 26 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 124, no dia 29/06/2020.

Protocolo 0012249403

Portaria nº 2657 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EDIVANIA MARQUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta d'Oeste, matrícula nº 300113617, no período de 04/05/2020 à 02/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020** à **01/09/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012153769

Portaria nº 2660 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1951/2019/SEDUC-NFE (0010623657).

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019constante na Portaria nº 5183/2019/SEDUC-NFE (7968511) do (a) servidor (a) LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAD/SEDUC, matrícula nº 300061098, no período de 12/02/2020 à 21/02/2020**,** conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição de: **31/03/2020 a 09/04/2020** e o terceiro continua inalterado de: **19/10/2019 à 28/10/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê: 19/10/2019 à 28/10/2020.

Leia-se: 19/10/2020 à 28/10/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012169607

Portaria nº 2661 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300038307, no período de 19/06/2020 à 28/06/2020, considerando que a servidora solicitou abono pecuniário no período de 01/06/2020 à 10/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **14/09/2020** à **23/09/2020** e o segundo continua inalterado de: **05/10/2020** à **14/10/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012170230

Portaria nº 2658 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.307246/2019-18 ,EEEFM Carmela Dutra , referente a Ampliação de Muro e Instalação de concertina.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Substituição do servidor **Alex Alexandrino da Silva,** Engenheiro Civil, Portaria 1373 (0010619318), pelo servidores **Ana Maria Souza Amaral e Daniel Brasil** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação a contar de 11 de Maio2020,designadospara:

acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 24 de Junhode 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012154943

Portaria nº 2668 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.246344/2019-63, EEEF Jânio da Silva Quadros**,**- CRE Porto Velho , referente a solicitação de "Reforma do refeitório e cozinha"**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidor **Alex Alexandrino da Silva,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 26 de Junho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012189038

EDITAL Nº 10/2020/SEDUC-GGE

PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO, QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL– GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2020/SEDUC-SEI, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 21 de janeiro de 2020 e Edital nº 6/2020/SEDUC-GGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 15 de junho de 2020, divulga o RESULTADOS FINAL do Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar (Diretor) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, realizado nos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Espigão D'Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura.

1.1 Resultado Final Município de Ariquemes:

ESCOLA: EEEMTI CARMEM IONE DE ARAÚJO						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	DIRETOR	90	90	83,8	87,93
2	EDAIANE SANA DE FREITAS	DIRETOR	70	94	94,2	86,06
3	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	DIRETOR	80	82	93,3	85,1
4	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING	DIRETOR	60	91	94,9	81,96
5	ELIS REGINA NOBRE LISBOA	DIRETOR	65	82	85,8	77,6

1.2 Resultado Final Município de Buritis:

ESCOLA: EEEMTI MARECHAL RONDON						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ELIANE CRISTINA PEREIRA	DIRETOR	60	91	75,33	75,44

1.3 Resultado Final Município de Cacoal:

ESCOLA: EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	DIRETOR	80	90	89,8	86,6
2	MARTA MARGARETE BANDURKA	DIRETOR	55	92	83,1	76,7
3	FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA	DIRETOR	70	84	63,9	72,63

4	ROSECLER ALVES SANTOS	DIRETOR	50	91	66,8	69,26
5	MARLENE CECONI	DIRETOR	50	89	Não compareceu	ELIMINADA

1.4 Resultado Final Município de Espigão D'Oeste:

ESCOLA: EEEMTI 7 DE SETEMBRO						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	DEOSMAR JOSÉ DA COSTA	DIRETOR	85	89	83	85,66
2	LAUÇOENI LUÍZA SILVA	DIRETOR	75	83	95	84,33
3	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR	80	82	88	83,33
4	ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	DIRETOR	85	82	80	82,33
5	ILCA FURTADO CAVALCANE SCHEIBEL	DIRETOR	NÃO COMPARECEU	93	NÃO COMPARECEU	ELIMINADA

1.5 Resultado Final Município de Jaru:

ESCOLA: EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO	DIRETOR	80	80	98	86
2	TATIANE DA SILVA	DIRETOR	85	82	84	83,66
3	MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	DIRETOR	65	92	NÃO COMPARECEU	ELIMINADA
4	CIDERLE SANTANA SOUZA	DIRETOR	55	92	NÃO COMPARECEU	ELIMINADA

1.6 Resultado Final Município de Ji-Paraná:

Escola: EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	DIRETOR	85	82	93,50	86,83
2	OSIEL PEREIRA DA SILVA	DIRETOR	50	86	100	78,66
3	GENIVALDO DE ANDRADE SILVA	DIRETOR	75	82	75,90	77,63
4	FÁTIMA CRISTINA PAIO	DIRETOR	65	89	NÃO COMPARECEU	ELIMINADA
5	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	DIRETOR	60	94	NÃO COMPARECEU	ELIMINADA
6	VALMIR PEREIRA DA SILA	DIRETOR	NÃO COMPARECEU	91	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO

1.7 Resultado Final Município de Porto Velho:

ESCOLA: EEEMTI LYDIA JOHSON DE MACEDO						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	DÉBORA MACÊDO OLIVEIRA	DIRETOR	35	89	95	73

ESCOLA: EEEMTI 04 DE JANEIRO						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DIRETOR	40	91	79.3	70,1
2	ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	DIRETOR	85	95	NÃO COMPARECEU	ELIMINADA

1.8 Resultado Final Município de Rolim de Moura:

ESCOLA: EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES						
Ord.	**Nome do(a) Candidato(a)**	**FUNÇÃO**	**PROVA OBJETIVA**	**ANÁLISE DE TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	DIRETOR	85	88	92,32	88,44
2	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	DIRETOR	55	80	70,64	68,54

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2248
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/20, às 12:36

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012239781

SEAS

Portaria nº 344 de 01 de julho de 2020

Altera o calendário do Programa Estadual de Transferência de Renda Temporária denominado AmpaRO.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Estadualn° 4.760 de 11 de maio de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo a criar programas estaduais emergenciais e outros programas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Rondônia”;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.053 de 15 de maio de 2020, que “Regulamenta o Programa Estadual de Transferência de Renda Temporária denominado AmpaRO, que visa mitigar os efeitos sociais e econômicos causados pela situação de calamidade pública em razão da pandemia do COVID-19 no âmbito do Estado de Rondônia, autorizado pela Lei nº 4.760, de 11 de maio de 2020” .

Considerando aPortaria nº 339 de 25 de junho de 2020 da SEAS.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o calendário do Programa Estadual de Transferência de Renda Temporária denominado AmpaRO.

Art. 2º Fica estabelecido:

EVENTO	INÍCIO	FIM
HABILITAÇÃO NO SISTEMA AMPARO - 1º LOTE	15/06/2020	30/06/2020
HABILITAÇÃO NO SISTEMA AMPARO - 2º LOTE	01/07/2020	15/07/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS POR ERRO DE CADASTRO - 1º LOTE	09/07/2020	09/07/2020
PERÍODO DE CORREÇÃO DE CADASTRO SOMENTE AOS "NÃO HABILITADOS" DO 1º LOTE	10/07/2020	15/07/2020
ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS DO 1º LOTE AO APLICATIVO DA CAIXA TEM E DISPONIBILIDADE DA 1ª PARCELA PARA TRANSFERÊNCIAS, PAGAMENTO DE BOLETOS E COMPRAS	16/07/2020	19/07/2020
SAQUE DA 1ª PARCELA CONFORME O NÚMERO FINAL DO NIS - BENEFICIÁRIOS DO 1º LOTE	20/07/2020	31/07/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS POR ERRO DE CADASTRO DO 2º LOTE E DOS CORRIGIDOS DO 1º LOTE	24/07/2020	24/07/2020
ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS DO 2º LOTE E DOS CORRIGIDOS DO 1º LOTE AO APLICATIVO DA CAIXA TEM E DISPONIBILIDADE DA 1ª PARCELA PARA TRANSFERÊNCIAS, PAGAMENTO DE BOLETOS E COMPRAS	03/08/2020	04/08/2020
DISPONIBILIDADE DA 2ª PARCELA PARA TRANSFERÊNCIA, PAGAMENTO DE BOLETOS E COMPRAS - TODOS OS LOTES	14/08/2020	17/08/2020
SAQUE DA 2ª PARCELA CONFORME O NÚMERO FINAL DO NIS - TODOS OS LOTES	18/08/2020	31/08/2020
DISPONIBILIDADE DA 3ª PARCELA PARA TRANSFERÊNCIA, PAGAMENTO DE BOLETOS E COMPRAS - TODOS OS LOTES	13/09/2020	16/09/2020
SAQUE DA 3ª PARCELA CONFORME O NÚMERO FINAL DO NIS - TODOS OS LOTES	17/09/2020	30/09/2020

Art. 3º O calendário estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira,por motivo de força maior ou caso fortuito.

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012258624

FEASE

Portaria nº 300 de 30 de junho de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2020/CPPAD/FEASE, instaurado através de Portaria nº 229 de 08 de maio de 2020 (0065.187511/2020-24), em desfavor dos servidor I. B. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.134.872, lotado na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0012242371

IDARON

RETIFICAÇÃO

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna Público que a Portaria nº 470, de 19 de junho de 2020, publicada no DOE nº 119, de 22 de junho de 2020, que Aprovou os requisitos fitossanitários para o comércio e a produção com finalidade comercial de plantas **para uso doméstico ou ornamentação** no Estado de Rondônia, com base na sua prerrogativa institucional e na Lei complementar 215, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"Art. 8. Esta Portaria entra em vigor 180 dias após sua publicação e revoga-se as disposições em contrário."

LEIA-SE:

"Art. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário."

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0012227932

Portaria nº 495 de 30 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor suprido **Luiz Pereira Barros,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matricula 300042758 lotado na Supervisaode Porto Velho,C.P.F. 616.861.662-49, C/C: 2217-9, AG: 0102-3,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	**4.000,00**
33.90-36	**2.000,00**
33.90-39	**2.000,00**
TOTAL	**8.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0012230626

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 008/2020/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO TIPO GAV 100/130 OU AVGAS, CONSOANTE AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (IDARON-GIEL);

PREÇO: O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É R$ 83.625,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CONSIDERANDO-SE O VALOR INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇO DO CONTRATADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O REAJUSTAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONFORME ESTABELECE O ART. 65, §1° DA LEI 8.666/93.

PROCESSO: 0015.018111/2020-65/IDARON

VIGÊNCIA:O CONTRATO TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA APOSTA NO PRESENTE INSTRUMENTO. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E O TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC ID.10015099.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA IDARON (19023- IDARON) CONFORME COM A CLÁUSULA SEXTA DESTE CONTRATO.

DATA ASSINATURA:

ASSINAM:
- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE
- PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUZA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.

PORTO VELHO-RO,18 DE MAIO DE 2020.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente d Agência IDARON

Protocolo 0011625532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 009/2020/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA YURI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO TIPO GAV 100/130 OU AVGAS, CONSOANTE AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (IDARON-GIEL);

PREÇO: O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É R$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONSIDERANDO-SE O VALOR INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇO DO CONTRATADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O REAJUSTAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONFORME ESTABELECE O ART. 65, §1° DA LEI 8.666/93.

PROCESSO: 0015.018111/2020-65/IDARON

VIGÊNCIA:O CONTRATO TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA APOSTA NO PRESENTE INSTRUMENTO. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E O TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC ID.10015099.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA IDARON (19023- IDARON) CONFORME COM A CLÁUSULA SEXTA DESTE CONTRATO.

DATA ASSINATURA:

ASSINAM:
- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE
- YURI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - MARECI ELIZABETE SCHUASTZ MOREDA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.

PORTO VELHO-RO,18 DE MAIO DE 2020.

JÚLIO CESÁR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0011626513

Portaria nº 496 de 30 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.242251/2020-52,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **Maria de Lourdes Sales dos Reis,** ocupante do cargo de Assistentede gestão da defesaAgropecuária, matrícula nº300060487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gestão de Patrimônio, Materiais e Documentação - GEPAD, nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março/2021**, referente ao 3º quinquênio de15/06/2015 a 12/06/2020 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012234613

SEDI

ATO Nº 11/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando a manifestaçãoexpressa da empresa abaixo identificada que solicita o cancelamento do incentivo tributário, instituído na Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007.

R E S O L V E:

CANCELAR definitivamente, a contar da data da publicação, os benefícios fiscais da empresa **JODAN NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA,** CNPJ nº **13.713.145/0001-81** e Inscrição Estadual nº **3339211,** localizada no município de **ROLIM DE MOURA,** na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, conforme **ATO CONCESSÓRIO Nº 004/2012/CONDER,** publicado no Diário Oficial do Estado nº 1990, 08/06/2012.

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0012198787

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO)** , junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00497/2016** da Construção de ponte de madeira sobre o rio Santa Cruz, localizado no km 56, linha C 50, com extensão de 35m divisa entre os municípios de Montenegro e Buritis - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00549/2016** da Construção de ponte de madeira de lei sore o Rio Leitãozinho, com extensão de 25,00 m, no KM 45.8, trecho Linha 47/BR-364, município de Presidente Médici - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

Protocolo 0012210788

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado através do Decreto, DOE publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 053/2020-SEMPLAN (0012052476), Despacho/GECON (0012052493), Parecer nº 314/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (0012117779) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035652/2018-12.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO 26 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Diretor Geral/DER-RO Prefeita

Protocolo 0012191400

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA E EDER ROBERTO DE PAULA ME

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - *Aquisição de equipamento para fabricação de tubos de concreto - FHITA, através da Adesão a Ata de Registro de Preços n°* 206/2019*, referente ao Pregão Eletrônico n°* 179/2019*, Processo nº:* 0009.068776/2019-65*, realizada pela S* UPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL*, para atender as demandas por parte deste fundo – FITHA/RO*

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 83.680,00** (Oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

(...)

7.2. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R$ 77.680,00 (setenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00045 de 3003.2020, (0010936056).

R$ 6.000,00 (seis mil reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00044, de 30.03.2020, (0010942385).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.043803/2020-21

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente/FITHA – **EDER ROBERTO DE PAULA -** Representante legal.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/FITHA

Protocolo 0012194759

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 054/2020 (0011943612), Despacho/GECON (0012107207), Parecer nº 318/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (0012170252) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035628/2018-83.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRASHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Diretor Geral/DER-ROPrefeita

Protocolo 0012190633

Portaria nº 1101 de 25 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 19.6.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento do Diretor Geral Adjunto (ID 0012090483), nos autos do Processo n. 0009.240778/2020-21;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, ocupante do cargo de Diretor Geral Adjunto,matrícula n. 100092991, lotado no Gabinete da Diretoria Geral Adjunto, marcada na programação de férias para usufruir no período de **13/7/2020 a 27/7/2020 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 14/12/2020 a 28/12/2020 - 15 (quinze) dias - 2º período**, ficando para fruição nos períodos de **07/12/2020 a 21/12/2020 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 22/12/2020 a 05/01/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0012179099

TERMO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES EFERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** , neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Resolvem lavrar o presente Termo ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA,** conforme Despacho DER-GECOC (0011762860), PARECER Nº 065/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Adjunto, (0011776730), Despacho DER-GELOG (0011836740), Despacho DER-CAF (0011840845), Despacho DER-DGA (0011869434), Despacho DER-SEORGFIN (0012237407) e disposições constantes disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Eletrônico nº **0009.127022/2019-54**.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.113.393,88** (hum milhão cento e treze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R$ 441.407,74 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos), Programa / Atividade – 261.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00436, de 30.06.2020 (0012234695).

R$ 671.986,14 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), Programa / Atividade – 261.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00437, de 30.06.2020, (0012234725).

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO,** no Livro Especial de Termos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0012238633

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA,PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA,** neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE VILHENA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício 116/2020 (0012042438), Despacho/GECON (0012042452), Parecer e Aprovo do Diretor (0012147388) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194428/2019-42.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do **CONVÊNIO** original.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente /FITHA
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

Protocolo 0012196594

Portaria nº 1121 de 30 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 193/2020/DER-COF (ID 0012098025) e Despacho DER-COF (ID 0012202016), nos autos do Processo n. 0009.241417/2020-01;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ Anual de Férias do exercício de 2020, a servidora **ELIZA ELIS HENZ**, matrícula n. 300161558, ocupante do cargo de Gerente Regional, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalização – COF, para usufruir no período de **08/9/2020 a 17/9/2020 - 10 (dez) dias e,14/12/2020 a 23/12/2020 - 10 (dez) dias** como também converter **10 (dez) dias** de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 21/9/2020 a 30/9/2020, referente ao exercício de 2020

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012237981

Portaria nº 1103 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicado no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 224/2020/DER-USJIPA (ID 0012048311), nos autos do Processo n. 0009.237082/2020-18;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS** , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300029577, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, marcada na programação de férias para usufruir no período de **07/01/2020 a 05/02/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **02/8/2020 a 31/8/2020 - 30 (trinta) dias** , referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012183290

Portaria nº 1115 de 29 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 118/2020/DER-CIA 0012008831, Despacho DER-CIA 0012204148) nos autos do Processo n.0009.233625/2020-28;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MATHEUS ALVES EVARISTO** , ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n. 300158466, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária–CIA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/07/2020 a 30/07/2020 - 30 (trinta) dias,** ficando para fruição no período de **1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias** , referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012205098

Portaria nº 1107 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 1085 de 24 de junho de 2020, publicada no DOE n. 123, de 26/6/2020, que **Remarcou** o gozo das férias do servidor **ELIAS BATISTA DA SILVA**, Motorista, matrícula n. 300122773.

Onde se Lê:ficando para fruição no período de **29.11.2020 a 18.12.2020 - 30 (trinta) dias**

Leia-se: ficando para fruição no período de**19.11.2020 a 18.12.2020 - 30 (trinta) dias**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012186211

Portaria nº 1110 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento (ID 0012037120), Justificativa (ID 0012050865) e Despacho DER-GT (ID 0012051316), nos autos do Processo n. 0009.236107/2020-66;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE**, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes, matrícula n. 300106282, lotado na Gerência de Transportes em Cacoal-RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/8/2020 a 20/8/2020 - 20 (vinte) dias e, de 21/8/2020 a 30/8/2020 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**, ficando para fruição no novo período de **11/12/2020 a 30/12/2020 - 20 (vinte) dias e, de 1º/12/2020 a 10/12/2020 convertido em abono pecuniário,** referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012195042

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019/PJ/DER-RO, DE 10 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEME TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e a

MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo senhor **MARCOS TADANORI ITO,** Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário, Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA e CLÁUSULA SÉTIMA** conforme Ofício à empresa (0011538890), Anuência da empresa (0011722003), Cotações (0012006468), Quadro Comparativo (0012006828), Solicitação (0011866179,0011570508), Autorização (0011949045), Parecer nº 1126/2020/DER-GCI (0012081511), Justificativa DER-GAD (0012132644),PARECER N. 074/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Adjunto (0012137237), Despacho DER-PROJUR (0012148768), conforme disposto no artigo 79, § 5º da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, constantes nos Processos Eletrônicos nº 0009.192540/2020-82.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto:“ *Contratação de empresa especializada para a Seleção e disponibilização de acadêmicos de ensino superior, dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Análise de Sistema e Comunicação Social/Jornalismo, nas dependências do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, período de 12 (doze) meses”.*

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 12.240,00** (doze mil, duzentos e quarenta reais) .

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), Programa / Atividade – 261.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00402, de 16.06.2020, (0012022823).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor de **R$ 6.120,00** (seis mil, cento e vinte reais), será empenhado no exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0012022837).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 020/2019/PJ/DER-RO,** por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: ... .

PARÁGRAFO TERCEIRO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é

assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 29 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto / DER-RO
MARCOS TADANORI ITO
Sócio

Protocolo 0012191699

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00724/2016** para a Construção de ponte de concreto armado na rodovia BR-435 sobre o Rio Araras, trecho entre RO-370/Pimenteiras; trecho: entroncamento RO-370/Pimenteiras; segmento: Est.531+8,00 com extensão de 30,00m, no município de Pimenteiras do Oeste - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI Nº 39 SOL/DLA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA)** , referente ao processo **16.00441.00/2016** para a Pavimentação de vias Públicas Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com recursos do BNDES em vias urbanas,com extensão de 8.210,43 metros, no Distrito Industrial do município de Porto Velho – RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012238816

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO,** neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado através do Decreto, DOE publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH,** Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 229/2020 (0011549649), justificativa (0011812813), declaração de contrapartida (0011812814), nota fiscal (0011812817), plano de trabalho (0011858458), Memorial Descritivo (0011812818), cotação (0011812819), Parecer nº 302/2020/DER-PROJUR (0012082472), De acordo do Diretor Geral (0012093711) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.299021/2019-19.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Adjunto/DER-RO
LISETE MARTH
Prefeito

Protocolo 0012197086

EXTRATO

EXT. Nº 101 DO CONVÊNIO Nº 036/2020/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.

OBJETO:a execução do projeto de drenagem da zona rural municipal com a construção de bueiros tubulares de concreto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 153.438,49** (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 145.766,57** (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001020, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00356, de 03.06.2020 (0011846389).

§ 2º. O valor de**R$ 7.671,92** (Sete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0011449841).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.093192/2020-61.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira - Diretor Geral – **Cleiton Adriane Cheregatto -** Prefeito.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012182573

TERMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
COM PRAZO DETERMINADO

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E INFRAESTRUTURA - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral Adjunto/DER-RO **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 037.198.249-93, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e a **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR** CNPJ 04.418.471/0001-75 é representada pelo seu Diretor Presidente **EUCLIDES NOCKO**, brasileiro, CPF nº 191.496.112-91, situada Av. Calama com Av. Brasilia, nº 1917 - São João Bosco - Porto velho/RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (Uma) **Pá Carregadeira – Marca New Holland – Modelo: W-130 – Ano de Fabricação: 2012 - Chassi: NGAE11144 - Patrimônio nº DER 6460**; e 01 (Um) **Trator de Esteira - Marca Komatsu - Modelo: D-65-E - Ano de Fabricação: 1999 - Chassi: B-1629 - Patrimônio nº DER 4894**; 01 (Um) **Caminhão – Marca Volkswagem – Modelo: 26.260 – Ano de Fabricação: 2011 - Placa NCE6089 - Chassi: 9533B82UU2BR152619 - Renavan: 347522092 - Patrimônio nº DER 8307**; 01 (Um) **Caminhão – Marca Volkswagem – Modelo: 26.260 – Ano de Fabricação: 2011 - Placa NCE6109 - Chassi: 9533B82U9BR152665 - Renavan: 347523560 - Patrimônio nº DER 8304**; e 01 (Uma) **Escavadeira Hidráulica – Marca: Komatsu – Modelo: PC-200-8 – Ano de Fabricação: 2011 - Chassi: B31488 - Patrimônio nº DER 8282.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (Um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

3.6. O CESSIONÁRIO se obriga a atender aos pedidos pontuais de processamento de massa asfáltica requisitados pelo CEDENTE, os quais, neste caso específico, serão processados no objeto com a utilização dos servidores e matéria prima da própria cedente, sem qualquer ônus ou encargos à cessionária.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto/DER
EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente da CMR

Protocolo 0012176596

Portaria nº 1118 de 29 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento da servidora (ID 0012090826) e o r.despacho (ID 0012178732) nos autos do Processo n. 0009.238815/2019-06;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA** , Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula n. 300061368, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, referente ao exercício de 2018.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012222907

Portaria nº 1108 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento do servidor (ID 0012181257) nos autos do Processo n. 0009.242474/2020-07;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS** , ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300116235, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado D'Oeste, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/7/2020 a 30/7/2020 - 30 (trinta) dias,** ficando para fruição no período de **1º/11/2020 a 30/11/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012187442

JUCER

Portaria nº 102 de 30 de junho de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o Despacho nº 0012144853/2020/JUCER-DAF, que consta nos autos do Processo nº 0018.147992/2020-09

RESOLVE:

REMARCAR o período de gozo de férias da servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre** , Téc. Administrativo, matrícula n° 300147265, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 20/07/2020 a 29/07/2020, a qual fica transferida **para fruição no período 02/11/2020 a 11/11/2020 (10 dias)** .

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula 300147362

Protocolo 0012244347

DETRAN

Portaria nº 618 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0012189453) constante no Processo Administrativo n.º 0010.053372/2018-57.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER A PEDIDO,** o período de **JULHO/2020**conforme Portaria nº 719/2019/DETRAN-CTEC (5498645) de 15/04/2019, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **MARCOS JOSÉ DE PAULA,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 300072409, reservando-lhe o gozo para momento oportuno

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012193584

Portaria nº 621 de 30 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-SEAPSIC (0012212958);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora abaixo, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme os períodos relacionados:

NOME	MATRÍCULA	MUNICIPIO	ATA MÉDICA	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
BRUNNA RAFAELA DE OLIVEIRA FROTA	300148692	COLORADO	13796	09/ 06/2020 ATÉ 05/12/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012230787

Portaria nº 620 de 30 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna 714 (0012221118).

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **08.07.2020**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	ELIANE MARQUES DE MORAES	300035680	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **08.07.2020**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	INDIANARA BELINI DE GODOI	300115011	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE	FG-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012226125

EMATER

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Considerando as alterações contidas no 1º Adendo Modificador ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2020, objetivando **Contratação de prestação de serviços por profissional liberal com especialização na área de química** para atender as exigências do Conselho Regional de Química – CRQ quanto ao funcionamento da Usina de Nitrogênio Líquido do Governo do Estado de Rondônia em Porto Velho, Centro de Treinamento/CENTRER no Município de Ouro Preto do Oeste, o certame **TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 13/07/2020 ás 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2020.

Claudiana Sales Pinheiro

Presidente/Pregoeira

EMATER-RO

Protocolo 0012239237

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente **,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 021/2020/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO,** com participação por **AMPLA CONCORRÊN**CIA**.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** , Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019** , e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.208035/2020-18/EMATER/RO.**

OBJETO: Aquisição de materialPermanente **sendo: 60 (sessenta) Veículo utilitário tipo camioneta cabine dupla e 106 (cento e seis) veículo utilitário tipo pick-up, mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades EMATER em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R$ 17.437.450,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0240/243/640/643/223

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015. 2087 e 19.025.20.606.2024. 2019

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/07/2020 às 08h00min até **15/07/2020** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 15 de julho de 2020, às 09h30min . (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012241630

Portaria nº 223 de 30 de junho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o ProcessoSEI nº0011.248895/2020-94;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2020, a empregada **OSNELY VILELA DA SILVA LUZ,** matrícula: 1808, cargo: Extensionista SocialNível Superior,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Cacaulândia/Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30de junho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012237728

Portaria nº 224 de 30 de junho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o ProcessosSEI nº0011.248895/2020-94 e 0011.254077/2020-21;

- Considerando os Art. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR,apartirde 1º de julhode 2020, oempregado **HENRIQUE BARBI MARCHI ,** matrícula: 2570, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para exercera Função Gratificada de Gerente do Escritório Local deCacaulândia/Território do Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30de junho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012240392

Portaria nº 225 de 30 de junho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o ProcessosSEInº 0011.248895/2020-94e Requerimento da empregada;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 4 de julho de 2020 até 4 de outubro de 2020, afastamento, a pedido, dasatividades laborais,a título de desincompatibilização, à empregada **OSNELY VILELA DA SILVA LUZ ,** matrícula: 1808, cargo: Extensionista SocialNível

Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Cacaulândia/Território do Vale do Jamari,por estar concorrendo a cargoeletivo municipal, nopleito eleitoraldo ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,30de junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012241027

ERRATA

ERRATA AO CONTRATODE PRESTAÇÃODE SERVIÇOSN.º 030/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e o SENHOR RICARDO BIAVATTI.

CONTRATANTE: **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO** , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^{0} 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n° 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n° 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n°. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **RICARDO BIAVATTI,** inscrito no CPF/MF n° 022.787.602-46 e RG nº 11151927 SSP/AC, residente na Rua: Piratini, s/n° - Centro no Distrito de Nova Califórnia/RO.

ONDE SE LÊ:

O valor do contrato é de R$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

LEIA-SE:

O valor do contrato é de R$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo liberado inicialmente o valor trimestral de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) conforme Nota de Empenho n° 2020NE00618 ID 0011976228,correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0012220397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.220335/2020-75

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciano Brandão,** perfazendo o valor de R$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais) e **Rayne Andrade Freire**,perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **no período 07 A 10/06/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho,30 de junho de 2020.

Protocolo 0012244503

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 62 DE 29/06/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.220565/2020-94**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 456/PGE/IPERON/2020,** de 09/06/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa IRASELMA SIEBRA DE LIMA SOUZA,** portadora do **RG nº 538.039-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 574.074.362-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nível **3,** Classe **A,** referência **03,** matrícula nº **300135792,** com carga horária de 40 horas semanal**,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/02/2020,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OZÉIAS DE SOUZA (cônjuge),** portador do **RG nº 495.891/SSP/RO,** inscrito no **CPF sob o nº 486.204.482-15,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **03/06/2020.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0012216437

CAERD

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016

PROC. ADM. Nº 274/016
LOCATÁRIO: CAERD
LOCADOR: MARIA DE JESUS ANDRADE
CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Locação da sala comercial, na Avenida Brasil, 2225, Santa Luzia D'Oeste-RO, utilizada como loja de serviços.
CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 03/06/2020 a 02/06/2021.
CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 13.682,76.
CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.309.
CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
DATA: 22/mai/2020
ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
MARIA DE JESUS ANDRADE/LOCADORA - CPF 562.069.842-49

Porto Velho, 03 de junho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0011824950

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

PROC. ADM. Nº 089/016
LOCATÁRIO: CAERD
LOCADOR: ESTER MOREIRA RODRIGUES
CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Locação de uma sala comercial situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 225, Setor 13, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste - RO, utilizada como loja de serviços.
CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 20/05/2020 a 19/05/2021.
CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 14.536,41
CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.309
CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
DATA: 18/mai/2020
ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
ESTER M. RODRIGUES/LOCADORA - CPF 699.336.422-00

Porto Velho, 03 de junho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0011847639

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº: 1382/019
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
OBJETO: PE Nº 028/2019/CAERD/RO. Aquisição de bombas dosadoras a serem instaladas nas Casas de Química dos Sistemas de Abastecimento de Água sobre responsabilidade da Coordenadoria Estratégica de Operações Sul - CEOS e Coordenadoria Estratégica de Operações Norte - CEON. **Item 1:** BOMBA DOSAD DDM-1 180 PPM PVC PC, modelo: DDM1D22 (16 unids. R$ 3.556,12 cada); **Item 2:** BOMBA DOSAD DDD-1 150 PPM PVC PC, modelo: DDN1D22 (16 unids. R$ 5.624,30 cada); **Item 3:** BOMBA DOSAD DDM-2 180 PPM PVC PC, modelo: DDM2D22 (12 unids. R$ 5.370,83 cada); **Item 4:** BOMBA DOSAD DDD-2 150 PPM PVC PC, modelo: DDN2D22 (12 unids. R$ 8.825,00 cada).
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 317.236,68.
DATA: Porto Velho-RO, 18/mai/2020.
ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD
JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
ADEIR B. MATOS, Representante Legal/AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0012228007

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 006/2019/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Adm. 1896/19**. OBJETO Aquisição de hidrômetros Velocimétricos Multijato, Unijato, Ultrassônico e Woltmann, para aplicação nas ligações particulares e públicas; sem hidrômetro, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência.

Favorecido:	**VECTOR SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.**
CNPJ:	10.959.672/ 0001-82
Itens Vencidos:	**01, 02 E 03**
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	**R$ 2.665.215,00**(Dois milhões seiscentos sessenta e cinco mil duzentos e quinze reais)

Porto Velho, 24 de junho de 2020.
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0012204563

CMR

Portaria nº 67 de 29 de junho de 2020

Por determinação do Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o funcionário abaixo relacionado da Portaria nº 30/2020/CMR-GAB , da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e contratação de serviços da CMR S/A:

1. Marcos Aurélio Albuquerque, Matricula nº1010231

Art. 2º. Designar o servidor CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER LAGASSI Matrícula 101058,para compor a comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30-06-2020.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR S/A

Protocolo 0012223339

Portaria nº 68 de 29 de junho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir de 30 de junho de 2020, o Sr. Marcos Aurélio Albuquerque, Matricula nº1010231 , do Cargo em Comissão de Assessor Nível III - GAM 3 , da Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente – CMR

Protocolo 0012223374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTICIPANTES DO CERTAME

HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **EUCLIDES NOCKO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo SEI nº** 0008.168902/2020-24, bem como, **Parecer Jurídico (ID SEI 0012248628)/CMR-AJ** , no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Contratação de pessoa jurídica** em caráter emergencial de empresa especializada em extração mineral, a ser realizada em reservas públicas de terrenos devolutos, tendo como produto a ser explorado/lavrado o calcário dolomítico a ser extraído em céu aberto, através de equipe de profissionais capacitados, maquinários específicos, no intuito de separar a rocha da bancada e dividi-la em blocos, com remoção de capeamento, perfuração, desmonte por explosivos e transporte até a usina de processamento, através de maquinário próprio da contratadae os disponibilizados pela CMR-RO, em conformidade com as exigências ambientais e de segurança associada ao objeto pretendido (jazimentos), a serem realizada na Usina Felix Fleury, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato**, a ser realizado conforme descrito nos autos, atender as necessidades da Usiná de Calcário Felix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR,** pelo presente **HOMOLOGA** a **ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, na **modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 29 da Lei n°. 13.303/2016 e Regulamento Interno da CMR/RO:**

DAS PROPONENTES

EMPRESA PROPONENTE 1: SAVASSI SERVICO TECNICO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 14.929.181/0003-01
EMPRESA PROPONENTE 02: PRIVAN MINERACAO, SERVICOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIRELICNPJ: 32.890.678/0001-83

EMPRESA PROPONENTE 03: W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURACNPJ: 01.530.472/0001-19
EMPRESA PROPONENTE 04: GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, CNPJ Nº 23.725.368/0001-12
EMPRESA PROPONENTE 05:SIDRONIO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.833.893/0001-03
EMPRESA PROPONENTE 06:PORTO RICO OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ Nº 21.363.325/0001-09

DESISTÊNCIA DO CERTAME

A EMPRESA PROPONENTE 1: SAVASSI SERVICO TECNICO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 14.929.181/0003-01,APRESENTOU DESISTÊNCIA NA FASE 1 DO CERTAMECONFORME DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O ID 0012223018.

ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS PROPONENTES PARTICIPANTES DO CERTAME

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	PROPONENTE	PORCENTAGEM PROPOSTA
01	EMPRESA PROPONENTE 02: PRIVAN MINERACAO, SERVICOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIREL	**80%**
02	EMPRESA PROPONENTE 06:PORTO RICO OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ Nº 21.363.325/ 0001-09	**83%**
03	EMPRESA PROPONENTE 05:SIDRONIO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.833.893/ 0001-03	**83%**
04	EMPRESA PROPONENTE 03: W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA	**85%**
05	EMPRESA PROPONENTE 04: GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, CNPJ Nº 23.725.368/ 0001-12	**85%**
DESISTENTE	EMPRESA PROPONENTE 1: SAVASSI SERVICO TECNICO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 14.929.181/ 0003-01	**HOMOLOGAMOS SUA DESISTÊNCIA NA FASE 1 DO CERTAME CONFORME DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O ID 0012223018**

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO
DIRETOR PRESIDENTE DA CMR
MATRÍCULA: 1010213

Protocolo 0012254843

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **EUCLIDES NOCKO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo SEI nº** 0008.168902/2020-24, bem como, **Parecer Jurídico (ID SEI 0012248628)/CMR-AJ** , no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Contratação de pessoa jurídica** em caráter emergencial de empresa especializada em extração mineral, a ser realizada em reservas públicas de terrenos devolutos, tendo como produto a ser explorado/lavrado o calcário dolomítico a ser extraído em céu aberto, através de equipe de profissionais capacitados, maquinários específicos, no intuito de separar a rocha da bancada e dividi-la em blocos, com remoção de capeamento, perfuração, desmonte por explosivos e transporte até a usina de processamento, através de maquinário próprio da contratadae os disponibilizados pela CMR-RO, em conformidade com as exigências ambientais e de segurança associada ao objeto pretendido (jazimentos), a serem realizada na Usina Felix Fleury, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato**, a ser realizado conforme descrito nos autos, atender as necessidades da Usiná de Calcário Felix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que **com base no art. 29 da Lei n°. 13.303/2016 e Regulamento Interno da CMR/RO** , que foi considerada a **dispensa de licitação**, em favor da empresa: PRIVAN MINERACAO, SERVICOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIRELICNPJ: 32.890.678/0001-83, com a porcentagem de 80% (oitenta por cento)**.**

EUCLIDES NOCKO
DIRETOR PRESIDENTE
CMR - RO

Protocolo 0012256336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, EUCLIDES NOCKO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO **SEI Nº 0008.168902/2020-24, BEM COMO, PARECER JURÍDICO (ID SEI 0012248628)/CMR-AJ , NO QUAL ATESTA QUE FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO** DE PESSOA JURÍDICA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTRAÇÃO MINERAL, A SER REALIZADA EM RESERVAS PÚBLICAS DE TERRENOS DEVOLUTOS, TENDO COMO PRODUTO A SER EXPLORADO/LAVRADO O CALCÁRIO DOLOMÍCO A SER EXTRAÍDO EM CÉU ABERTO, ATRAVÉS DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, MAQUINÁRIOS ESPECÍFICOS, NO INTUITO DE SEPARAR A ROCHA DA BANCADA E

DIVIDI-LA EM BLOCOS, COM REMOÇÃO DE CAPEAMENTO, PERFURAÇÃO, DESMONTE POR EXPLOSIVOS E TRANSPORTE ATÉ A USINA DE PROCESSAMENTO, ATRAVÉS DE MAQUINÁRIO PRÓPRIO DA CONTRATADA E OS DISPONIBILIZADOS PELA CMR-RO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA ASSOCIADA AO OBJETO PRETENDIDO (JAZIMENTOS), A SEREM REALIZADA NA USINA FELIX FLEURY, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, A SER REALIZADO CONFORME DESCRITO NOS AUTOS, ATENDER AS NECESSIDADES DA USINÁ DE CALCÁRIO FELIX FLEURY DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR, PELO PRESENTE RATIFICA E HOMOLOGA A REFERIDA CONTRATAÇÃO, PO **R MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 29 DA LEI N°. 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DA CMR/RO,** EM **FAVOR DA EMPRESA A SABER: PRIVAN MINERACAO, SERVICOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIRELI CNPJ: 32.890.678/0001-83, COM A PORCENTAGEM DE 80% (OITENTA POR CENTO).**

DETERMINO, PORTANTO, A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.

PORTO VELHO-RO, 01 DE JULHO DE 2020.

EUCLIDES NOCKO
DIRETOR PRESIDENTE
CMR RONDÔNIA

Protocolo 0012256453

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da Bloco com 03 (três) salas de aula na EMEF Teotônio Brandão Vilela, localizada na RO-205 – Núcleo Castanheira, Zona Rural do Município de Cujubim, com recurso do Convênio nº 028/PGE/2020 – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos. Valor estimado de R$: 252.141,55 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Um Reais Cinquenta e Cinco Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 471/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2020.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 30 de junho de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO4242

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preço **n. 001/2020** referente ao Processo administrativo n. **358 e 359/2020,** que tem por objetivo **LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ e LOTE 02CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA em CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMINFRA, ADJUDICO**; o LOTE 01 em favor da empresa **CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 02.562.103/0001-70**, no valor de R$ **239.150,29** (Duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos). e LOTE 02 adjudico em favor da empresa: **F. SCALZER NETO – EPP , CNPJ: 12.772.789/0001-88,** no valor de R$ **167.324,01** (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e um centavo).

Urupá-RO, 30 de junho de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 124/2019
ASSINADO EM 30/06/2020 ÀS 11:20

Protocolo DO4232

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, **Tomada de Preço nº 007/2020**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO – LINHA 188 KM 5,5 – LADO NORTE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, SOBRE O RIO ANTA ATIRADA"**. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF-RO, edição nº 125, do dia 1º de julho de 2020, na página 102, protocolo DO4215.

ONDE SE LÊ:
A sessão de abertura será realizada no dia **17 de junho de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro.

LEIA-SE:
A sessão de abertura será realizada no dia **17 de julho de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro.

As demais informações permanecem inalteradas.

Rolim de Moura – RO, 1º de julho de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO4230

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 019/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2608/2020/SEMED

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-2608/2020 - SEMED**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de adequação de muro do CMEI Marcelino Calegário**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado **: R$67.266,15 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**. Data de Abertura: **17/07/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4209

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 064/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2076/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o(a) **Contratação de instituição (Agente de Integração de Estágios), especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em instituição de Ensino superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer atividades nós órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: **R$45.606,24 (quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **13/07/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br,** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4210

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020, Processo Administrativo nº376/SEMUSA/2020, que tem por objeto: Aquisição de **equipamentos, material permanente e material de consumo** , para atender as demandas da SEMUSA, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.**L.H.C Comércio e Serviços LTDA R$2.067,00, l** ote 01 e P.H.B. Materiais para Construção EIRELI R$ **8.409,00**

Protocolo DO4227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020/PMC-SRP

Torna-se público o P.E.: 029/2020/SRP, tipo Menor preço por item, Processo Administrativo n.º 539/2020/GABINETE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições GÁS DE COZINHA. Data de Abertura: 20 de julho de 2020, às 9h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 01 de julho de 2020

Protocolo DO4233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Extrato de Contrato nº 004/TP/2020

PROCESSO Nº 257/SEMOSP/2020 **Objeto –** contratação de empresa para construção da feira municipal, através do convenio 090/2019/DER, através da modalidade de tomada de preço nº 004/2020, no valor de R$: 132.121,56, conforme nota de empenho nº 978/979. **Valor contratado**: R$ 132.121,56 (cento e trinta e dois mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).**Contratada:** E. F. FRANCO CONSTRUTORA,inscrita no CNPJ sob o nº 18.071.509/0001-90, com sede na rua SETE DE SETEMBRO, nº 2049, na cidade de Corumbiara/RO

Pimenteiras 26 de junho de 2020.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito

Protocolo DO4228

Extrato de Contrato nº 112/2020
PROCESSO Nº 112/SEMOSP/2020

Objeto – Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo através do convênio 140/DCPN/2019 siconv nº 882807/2019, departamento calha norte, no valor de 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), conforme empenho nº 983/984.Valor contratado: 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais).Contratada: ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.137.236/0001-49, com sede na Rodovia BR 163 nº 13.245, núcleo colonial, na cidade de Dourados Estado de Mato Grosso Sul.

Pimenteiras 01 de julho de 2020.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito

Protocolo DO4236

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 012/2020

Processo 437/2020 – SEMEC Assunto: **REGISTRO DE PREÇO DE** COMBUSTÍVEL**.** Ao dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 437/2020-SEMEC, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa C. H. da Costa Rodrigues CNPJ: 18.811.840/0001-08 VALOR DE: R$ 3.184.700,00 (Três milhões cento e oitenta quarto mil e setecentos reais)

Pimenteiras do Oeste em 30 de JUNHO de 2020.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito Municipal

Protocolo DO4240

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.0122/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇAO DE OBRA DE CALÇAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CHUPINGUAIA **PROC. LICIT:** Nº 06/20**,** Proc. Adm. Nº 435/20 **DA DOTAÇÃO: 02.04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 15.451.0027.1204.0000- CALÇAMENTO EM VIAS PUBLICAS**
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. Nº 1567 DE 26 DE JUNHO DE 2020. 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP Nº 1568 DE

26 DE JUNHO DE 2020. VALOR: R$ 243.285,95 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO4223

EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO **PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**
5ª Retificação

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 5ª Retificação do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. O EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS passa a vigorar com a seguinte alteração:

15.1. Para nomeação e posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Duas fotos 3x4 recentes;
b) Exame Admissional: físico, mental e do trabalho;
c) Declaração de Bens e Valores;
d) Declaração que não possuem outro emprego;
e) CND Tribunal de Contas; http://www.tce.ro.gov.br;
f) Certidão Criminal e Civil http://www.tj.ro.gov.br;
g) Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
i) Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
j) Carteira de Identidade – R.G(cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
l) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F(cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
m) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
n) Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
o) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
p) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
q) Carteira de Vacina dos filhos menores devidamente atualizada (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
r) Frequência escolar a partir dos 07 anos de idade (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
s) Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as exigências da categoria (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
t) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da categoria, quando for o caso (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
u) Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que pertence (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
v) Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
x) Comprovante de residência (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada);
z) Número da conta bancária Banco do Brasil (cópia acompanhada da original ou cópia autenticada).

Chupinguaia, RO, 30 de junho de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO.
PREFEITA

Protocolo DO4222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020.
PROCESSO N° 2177/ORDINÁRIO/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR . Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE. **Onde se lê**: **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Leia-se: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**. Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 30 de junho de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4226

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO nº: 008/C.P.L/2020

Processo Administrativo 1586/SEMELC/2020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2248
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/20, às 12:36

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi alterada pela autoridade competente, tendo em vista, o recurso foi procedente, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 08/07/2020, às 11h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688 , Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-**mail** pregaoespigao@hotmail.com.

.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.026/GP/2019

Protocolo DO4229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2020/SEMOSP
PROCESSO Nº. 716/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, O FIM DA SUSPENSÃO do processo licitatório, para a abertura da sessão no dia 14/07/2020 as 09:00 horas, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, para manutenção de ruas e avenidas asfaltadas do município de Corumbiara, por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 30/06/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 14/07/2020 e início da sessão pública: dia 14/07/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de R$ 49.026,40 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Corumbiara-RO em 30 de Junho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4224

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO E ENFERMEIROS
EDITAL N.º 001/2020/SEMAF
PROCESSSO ADMINISTRATIVO N.º860/2020/SEMUSA

A prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde, e da comissão de Realização do Processo Seletivo, criada pela portaria n.º113/2020 de 19/06/2020, no uso de suas atribuições legais, tornam publico, para o conhecimento dos interessados, que esta disponível o edital n.º 001/2020/SEMUSA referente ao Processo Seletivo Simplificado, para Contratação por tempo determinado de Medico e Enfermeiros, para atuar na rede Municipal de Saúde de Corumbiara/RO. Serão abertas 01 (uma) vaga para medico e 02 (duas) para Enfermeiros para contratação imediatas.

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pelo E-mail; comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br durante o período das 07:00h do dia 06 de julho de 2020 até as 23:59h do dia 08 de julho de 2020 e será considerado o horário do Município de Corumbiara – RO.

Todas as informações encontrar-se-ão no Edital, que estará a disposição dos interessados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara e no site da Prefeitura Municipal: www.corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO 30/06/2020

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2020/SEMUSA
Portaria 115/2020

Protocolo DO4225

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 915/SEMTRAN/2020
Pregão Eletrônico nº 013/PMNM/20
Sistema de Registro de Preços nº: 011/2020
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 013/PMNM/2020, Sistema de Registro de Preços nº 011/2020, realizada no dia 10 de junho de 2.020 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresas, **EVIS DIAS DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 13.436.844/0001-21, com o valor de **R$ 49.327,00** (quarenta e nove mil, trezentos e e vinte e sete reais), **IGARATA COM. DE PROD. ELELTRO-ELETRONICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.117.354/0001-95, com o valor de **R$ 50.375,10** (cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **N.V. VERDE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21,

com o valor de **R$ 9.253,50** (nove mil, duzentos e cinquenta e tres reais, e cinquenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de junho de 2020. As 11:30hs

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

Protocolo DO4244

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 063/2020 /Processo Nrº 616/2020/SEMOSP/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 20/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 677.989,23 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA NOVE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS) Fornecedor: S ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP CNPJ n. 84.746.130/0001-68 Valor Total – R$ 80.586,40 (oitenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) Theobroma/RO, 30 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Protocolo DO4239

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 568/2020/SEMUSA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.

1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;

2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE) ALMERINDO JOSÉ ROSÁRIO, COM RECURSO DA PROPOSTA N. 11328.835000/1200-02/FUNDO NACIONAL DE SÁUDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 249.875,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas horário de Brasília – DF do dia 13/07/2020, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br,pelolink:https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/984477888.THEOBROMA, 30 JUNHO DE 2020.

Hatani Eliza Bianchi

Pregoeira Oficial

Protocolo DO4238

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1-373/SEMOSP/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 022/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-373/SEMOSP/2020 MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira e um caminhão cesto aéreo, conforme detalhado no Plano de Trabalho de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência, por meio do Convênio SICONV n.º 882812/2019 de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência. Empresa(s) Vencedora(s): SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 08.748.749/0001-23,VALOR: R$ 233.765,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais). PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 23/06/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 29/06/2020 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 29 de Junho de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Protocolo DO4235

RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 3613 de 06 de Março de 2020, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2020, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia 29/06/2020 as 08:00 horas, fica marcada a abertura dos Envelope 02 da Proposta de Preços, para o dia 10/07/2020 as 08:00 horas.TOMADA DE PREÇO Nº 011/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-466/SEMECE/2020 OBJETO: Ampliação do Centro Educacional Professora Maria Matilde, com área de construção de 55,80 m², localizada na Rua Primavera, número 4015, no Município de Vale do Paraíso - RO; será executado serviços tais como: Serviços Preliminares, Administração e Controle, Movimento de Terra, Infraestrutura, Superestrutura, Alvenaria, Cobertura, Revestimento de Pisos, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado e Diversos. VALOR ORÇADO: R$ 86.383,02 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dois Centavos). As empresas CONSTRUTERRA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME do CNPJ 04.233.798/0001-72, CONSTRUTORA PARAISO LTDA do CNPJ 00.541.146/0001-44 e P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUÇÃO do CNJP: 33.778.318/0001-57 foram HABILITADAS, por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preços 011/CPL/2020. Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados. Vale do Paraíso - RO, 30 de Junho de 2020 .Decreto nº 3613 de 06/03/2020

Eliandra Vitória da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO4237

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 3612 de 06 de Março de 2020, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 005/CPL/2020, do processo nº 2 - 222/SEMSAU/2020, cujo objeto era a Contratação de Empresa para a aquisição de serviço de confecções de portões e porta para atender as necessidades do Hospital Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira, relacionados neste Termo de Referência. Com abertura agendada dia 30/06/2020, às 09h00min, foi dada como DESERTA, face a ausência de propostas para o certame. Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Dec. n° 3612 de 06/03/2020 Vale do Paraíso – RO, 30 de Junho de 2.020.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA
Pregoeiro Interino

Protocolo DO4241

RESUMO DE CONTRATO Contrato nº: 57/202 **Processo nº**: 2-174/2020. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. **Contratado:** GABRIELLE ASSIS DE BARROS – ME. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 1-42/SRP/20 com validade de 12 meses, para futura e eventual **Aquisição de peças para reposição nos aparelhos de ares condicionados splint e de janela e serviços de manutenção preventiva e corretiva** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO. **Vigência**: O Prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2020**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei. **Valor Total:** R$ 1.536,37 (mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).**Data de Assinatura:** 14/05/2020.**Interveniente:** SEMSA Vale do Paraíso/RO, 16 de junho de 2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO4243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2020. PROCESSO Nº 106/SEMECT/2020

DO OBJETO

Contratação de Empresa para Construção de uma Subestação Elétrica de 225 KVA na escola municipal Silva Jardim localizada na Linha 70 km 06 sentido Vila Marcão no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Recursos Oriundos através do Convenio nº 019/PGE-2020.

DA JUSTIFICATIVA

O procedimento tem por finalidade atender a obra de drenagem do estádio municipal que está em processo de construção.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ: 29.234.599/0001-00

DO VALOR

O Valor total desta contratação é de R$: 114.543,37 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

DA BASE LEGAL

Lei 8.666/93, Art. 24, V – quando não acudirem interessados a licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 01 de Julho de 2020.
Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

Protocolo DO4234

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÂO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/CMPM/2020

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através do pregoeiro, nomeado através da Portaria 014/CM/GAB/PRES/2020 “torna público”, para conhecimento dos interessados a abertura da “LICITAÇÃO” na modalidade Pregão na forma Eletrônica, **DO TIPO**: menor preço por Item. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel através de plano ilimitado para 12 (doze) linhas telefônicas com tecnologia GSM (chips) em comodato, ligações local e nacional ilimitadas, com mínimo de 5GB de internet, sem cobrança de megabytes excedentes + SMS, no sistema pós pago, pelo prazo de 01 ano, nos termos do TR, Processo Administrativo nº 048/CMPM/2020. **VALOR ESTIMADO** R$ 11.030,40 (onze mil, trinta reais e quarenta centavos) DOS RECURSOS: As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa. 33 90 39 00 outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica; Programa Atividade 2001. **DA SESSÃO DE ABERTURA**: às 10:00 min (horário oficial de Brasília) do dia 16/07/2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de reuniões da C.P.L, no site www.licitanet.com.br ou http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao.

Presidente Médici, 30 de junho de 2020.

DÉRICK SALORHAN MANETTI CEZAR

PREGOEIRO

Protocolo DO4221